

# Painel de Controle da Macrogestão Governamental

fevereiro de 2020



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



[www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br)



@tceespirit Santo

Publicação: 25/03/2020

# Apresentação

Objetivando destacar os principais resultados da gestão dos recursos públicos do Estado, de modo a permitir, por meio de variáveis de controle e de análises sistêmicas sobre os aspectos relevantes, o acompanhamento tempestivo, bem como a tomada de ações preventivas pelos gestores públicos, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo disponibiliza mensalmente este instrumento informativo de cunho gerencial.

Desenvolvido com dados das plataformas CidadES (informações fiscais e econômicas do Estado e dos municípios capixabas, produzido pelo próprio TCEES) e Sigefes (gestão das finanças públicas do Estado, utilizado pelo Governo Estadual), este Painel de Controle destaca e compara os principais indicadores e resultados da gestão dos recursos públicos estaduais. Constitui-se em um instrumento de controle e acompanhamento mensal das finanças públicas do Estado, nele compreendido o Poder Executivo e os demais poderes dessa unidade federativa.

O Painel de Controle contempla a execução orçamentária do Estado; a avaliação do cumprimento de limites e metas; dados previdenciários e, ainda, outros aspectos relacionados à governança estadual. No que tange exclusivamente ao acompanhamento dos limites de endividamento do Estado, como os montantes da Dívida Consolidada, das Operações de Crédito e das Garantias Concedidas, de apuração quadrimestral, serão apresentados oportunamente apenas nos painéis de controle referentes aos meses de abril, agosto e dezembro, de acordo com a periodicidade de emissão do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecida pela Lei Complementar LC 101/2000 (LRF).

Os principais destinatários das informações apresentadas no Painel de Controle são os gestores públicos. Contudo, as informações nele evidenciadas auxiliam quanto às necessidades de esclarecimento e acompanhamento pela Imprensa; por analistas e cientistas de dados; por órgãos públicos; por organizações não governamentais (ONGs); por acadêmicos e pesquisadores e, ainda, pelos cidadãos em geral. Portanto, toda a Sociedade, direta ou indiretamente, beneficia-se das informações deste instrumento de controle.



finanças do estado

panorama  
econômico

assuntos  
gerais

institucional

identidade  
organizacional

## finanças do estado

<b>orçamento</b>	receita	metas de arrecadação	composição da receita	arrecadação própria em destaque	despesa	composição da despesa liquidada	resultado orçamentário
<b>gestão fiscal</b>	RCL e RCL ajustada	participação dos royalties na RCL	limites de despesa com pessoal	aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)	aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério	aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde	resultado primário e nominal X meta da LDO
<b>gestão previdenciária</b>	resultado previdenciário	saldo das aplicações financeiras dos fundos	avaliação atuarial				

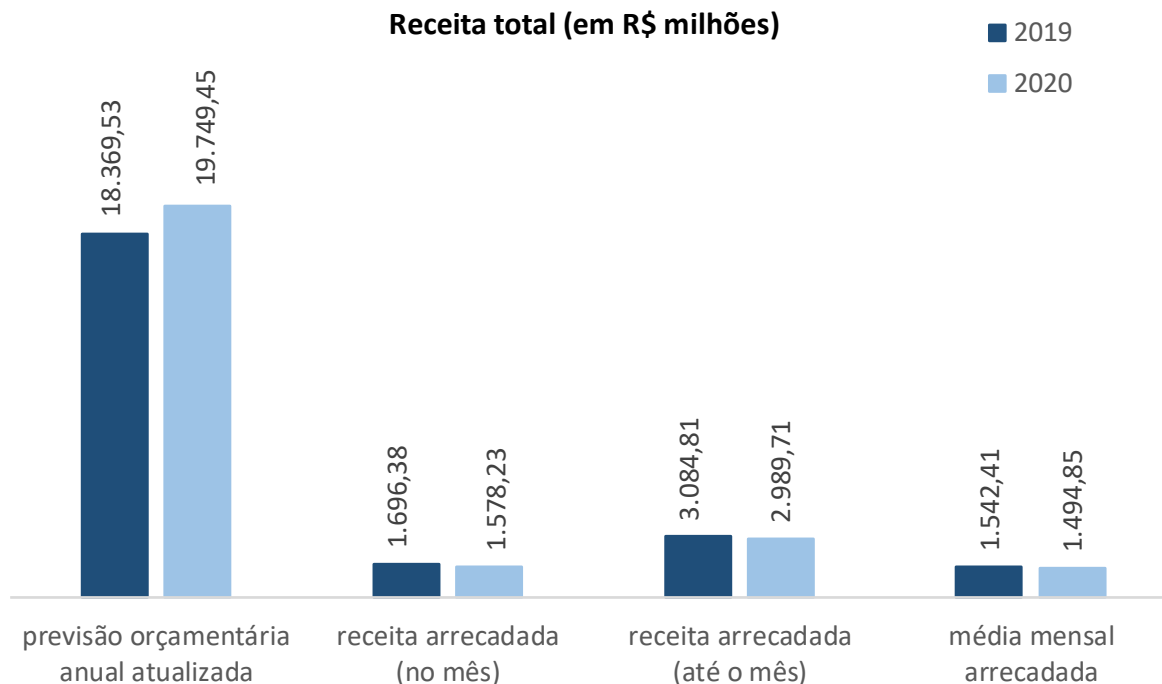


gráfico 01 | fonte: Sigefes e CidadES

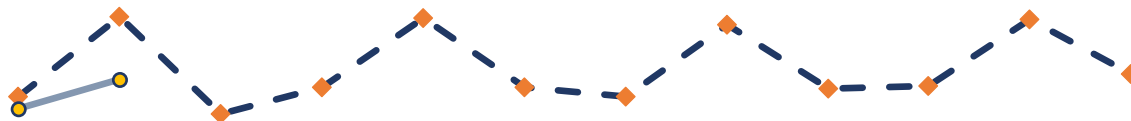
A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2020, atualizada pela abertura de créditos adicionais, estimou as receitas em R\$ 19.749,45 milhões, evidenciando, desta forma, um **acréscimo de 7,51%** em relação ao montante de arrecadação previsto para o ano anterior.

A receita arrecadada no mês de fevereiro, de R\$ 1.578,23 milhões, representou um **decréscimo de 6,96%**, quando comparada à arrecadação do mesmo mês do ano anterior.

A receita arrecadada até o mês de fevereiro atingiu o montante de R\$ 2.989,71 milhões, evidenciando um **decréscimo de 3,08%** quando comparada à arrecadação acumulada até o mesmo mês do exercício anterior.

A média mensal de receitas arrecadadas até o mês de fevereiro correspondeu a R\$ 1.494,85 milhões, tendo representado um **decréscimo de 3,08%** em relação ao mesmo período do ano antecedente.

### Desempenho das metas de arrecadação em 2020 - receita total (em R\$ milhões)



	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
◆ Previsto	1.478,09	1.936,97	1.382,79	1.532,93	1.925,56	1.531,58	1.476,91	1.888,56	1.525,85	1.537,98	1.921,59	1.610,60
● Realizado	1.411,47	1.578,23										

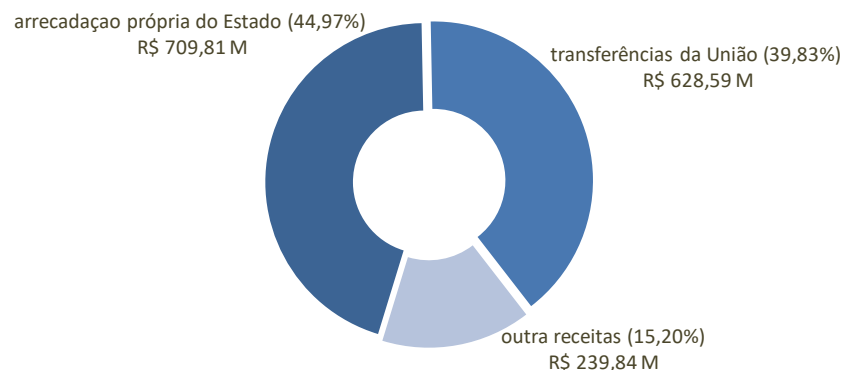
gráfico 02 | fonte: Sigefes e CidadES

Em cumprimento ao disposto nos artigos 8º, caput (trata da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso), e 9º (trata da limitação de empenho e movimentação financeira) da LRF, o Poder Executivo publicou o Decreto 4.566-R, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira. O Decreto estabelece o cronograma mensal de desembolso para o exercício de 2020, trazendo o desdobramento das receitas em **metas mensais de arrecadação**.

Em decorrência dessa programação, serão comparados os valores da receita mensal efetivamente realizada, com a programação mensal de arrecadação da receita estabelecida no referido Decreto.

A representação gráfica demonstra que em fevereiro de 2020, a receita arrecadada atingiu **81,48%** da receita prevista para o período.

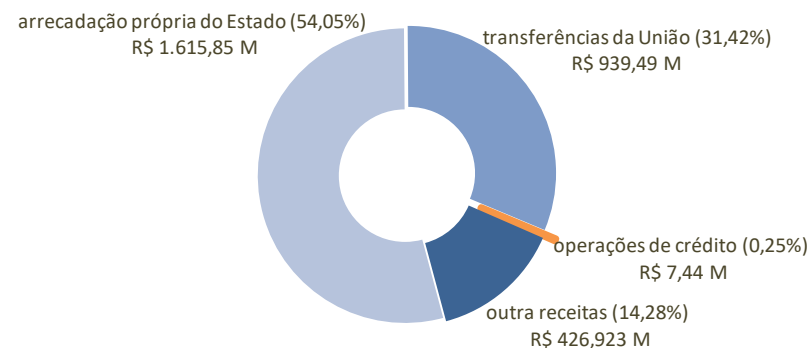
Destaca-se que, em consonância com o art. 9º da LRF, se ao final de um bimestre for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas na LDO, deverá ser realizada limitação de empenho e movimentação financeira.

orçamento | **composição da receita****Composição da receita arrecadada  
(em fevereiro - em R\$ milhões)**

A arrecadação no mês de fevereiro de 2020 esteve constituída por:

- **Arrecadação própria do Estado** (44,97%)
- **Transferências da União** (39,83%)
- **Outras receitas\*** (15,20%)

gráfico 03 | fonte: CidadES

**Composição da receita arrecadada  
(até o mês - em R\$ milhões)**

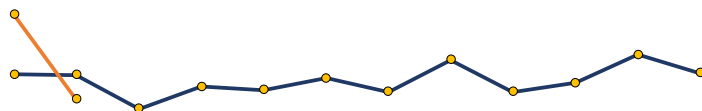
A arrecadação acumulada até fevereiro de 2020 esteve representada por:

- **Arrecadação própria do Estado** (54,05%)
- **Transferências da União** (31,42%)
- **Outras receitas\*** (14,28%)
- **Operações de crédito** (0,25%)

gráfico 04 | fonte: CidadES

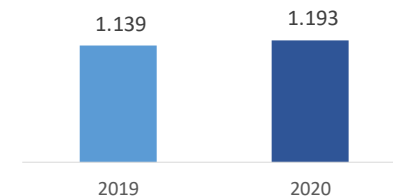
\* "Outras receitas": grupo de receitas constituído por receitas correntes intraorçamentárias.

## orçamento | arrecadação própria em destaque

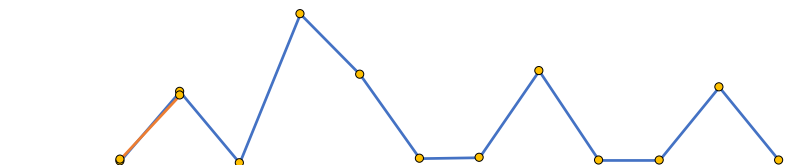
 Arrecadação de ICMS - 2019 e 2020  
(em R\$ milhões)


	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2019	570	569	517	551	546	564	543	592	543	557	600	572
2020	661	532										

 gráfico 05  
fonte: Sigefes

 Arrecadação de ICMS até fevereiro de 2020  
(em R\$ milhões)

 gráfico 06  
fonte: Sigefes

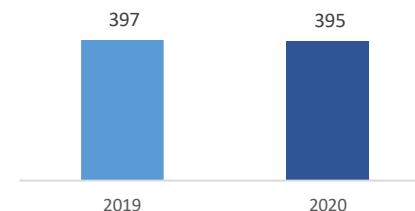
A arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS até fevereiro de 2020, comparada à arrecadação realizada no mesmo período de 2019, registrou um acréscimo de 4,65%.

 Receita de compensação financeira - 2019 e 2020  
(em R\$ milhões)


	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
2019	58	339	52	653	408	71	73	425	63	64	357	63
2020	68	327										

 gráfico 07  
fonte: Sigefes

Receita de compensação financeira até fevereiro de 2020 (em R\$ milhões)


 gráfico 08  
fonte: Sigefes

A receita proveniente de compensações financeiras (*Cota-parte de Recursos Hídricos, Recursos Minerais, Royalties da Lei 7990/89, Royalties da Participação Especial, Fundo Participação Especial do Petróleo e Royalties Excedente Petróleo*), arrecadada até fevereiro de 2020, comparada à arrecadação ocorrida no mesmo período de 2019, registrou um decréscimo de 0,75%.

Registra-se que as Participações Especiais dos *Royalties do Petróleo* ocorrem trimestralmente a cada ano, sendo o repasse efetivado bimestralmente após a apuração. Em virtude disso, as arrecadações registradas em fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano apresentam as maiores oscilações (positivas), como se observa no gráfico 7. Além disso, abril/2019 ocorreu o registro da liberação da primeira metade do recurso retroativo do Parque da Baleias.

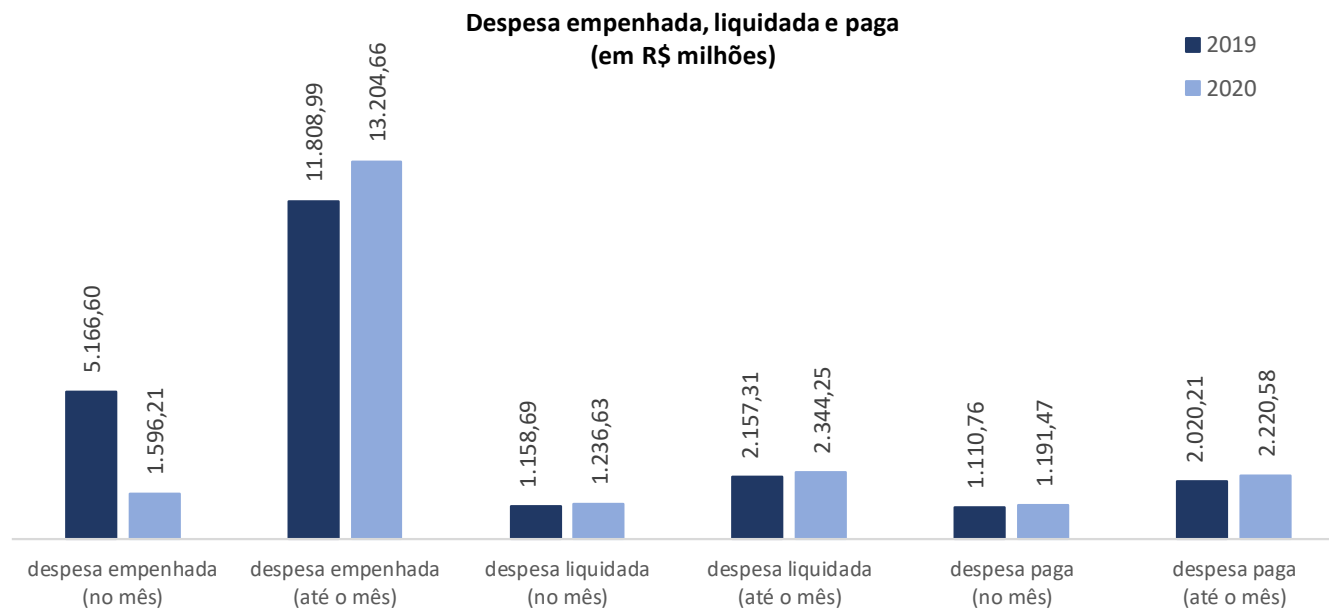


gráfico 09 | fonte: CidadES

As despesas empenhadas no mês de fevereiro de 2020 registraram um decréscimo de 69,11% quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Por outro lado, as **despesas empenhadas até fevereiro de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 11,82%**.

As **despesas liquidadas** no mês de fevereiro de 2020 registraram um **acréscimo de 6,73%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas empenhadas até fevereiro de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 8,67%**.

As **despesas pagas** no mês de fevereiro de 2020 registraram um **acréscimo de 7,27%** quando comparadas às do mesmo mês de 2019. Da mesma forma, as **despesas empenhadas até fevereiro de 2020**, comparadas àquelas do mesmo período de 2019, registraram um **acréscimo de 9,92%**.



orçamento | **composição da despesa liquidada**

Em relação às Funções de Governo, as figuras destacam as despesas com maior percentual de execução em fevereiro/2020, bem como aquelas de maior representatividade no decorrer do ano (acumuladas até o mês).

De acordo com os dados da execução orçamentária, as principais despesas por função estiveram assim distribuídas:

**Maiores despesas por função em fevereiro de 2020 (em R\$ milhões)**

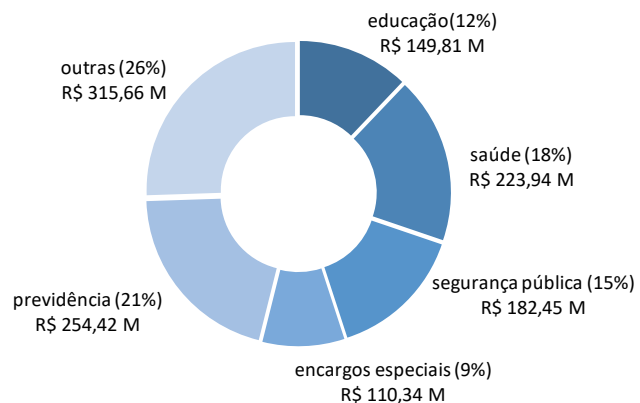


gráfico 10 | fonte: CidadES

**Maiores despesas por função até fevereiro de 2020 (em R\$ milhões)**

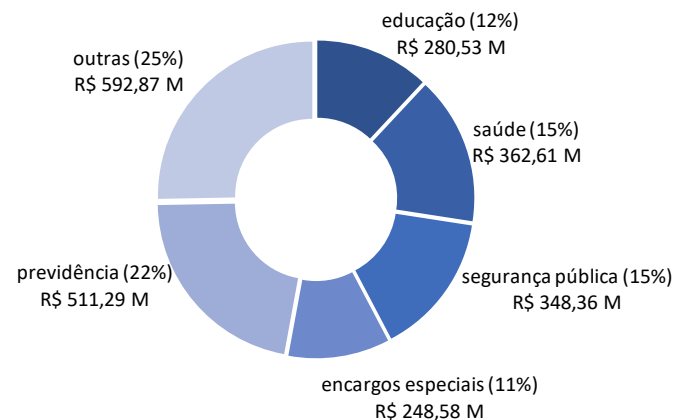


gráfico 11 | fonte: CidadES

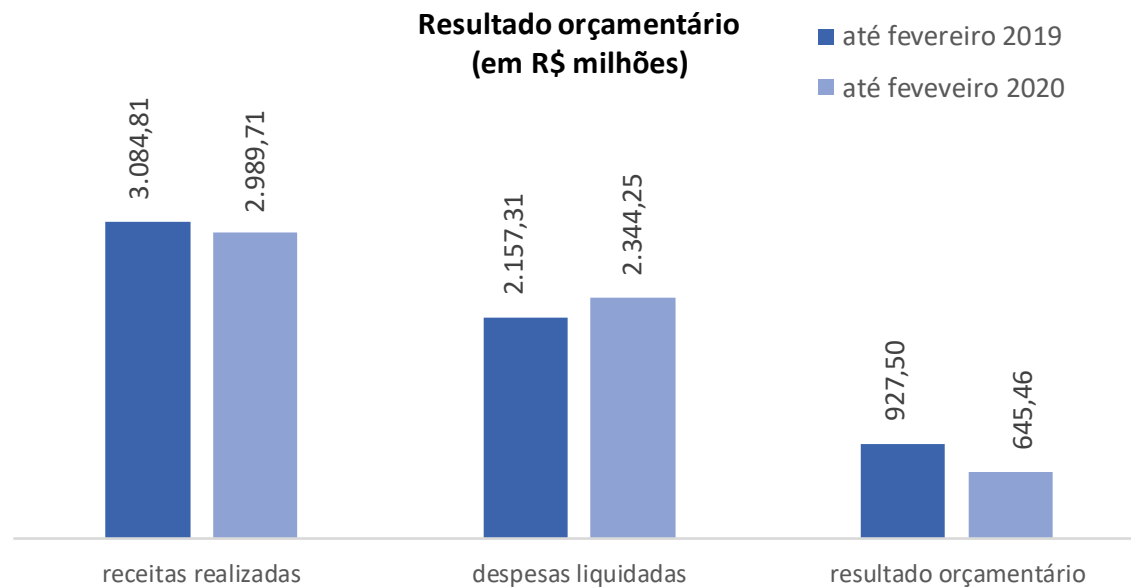


gráfico 12 | fonte: CidadES

O Estado do Espírito Santo arrecadou R\$ 2.989,71 milhões e executou despesas no montante de R\$ 2.344,25 milhões até fevereiro/2020. Com isso, o **resultado orçamentário no período foi superavitário** em R\$ 645,46 milhões.

Na comparação com o mesmo período do ano anterior, o qual apresentou superávit (R\$ 927,5 milhões), **houve uma variação nominal negativa de aproximadamente 30,41%**.

gestão fiscal | **RCL e RCL ajustada** (últimos 12 meses)

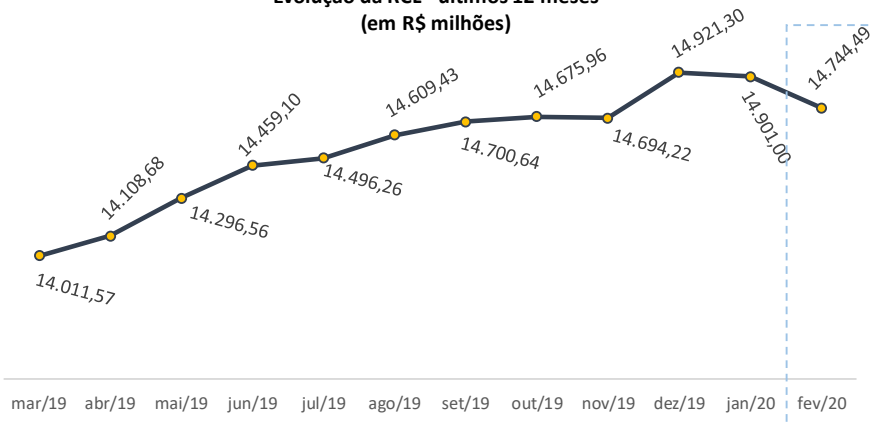
**Evolução da RCL - últimos 12 meses**  
(em R\$ milhões)


gráfico 13 | fonte: Sigefes

**Evolução da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada nos últimos 12 meses**

O principal objetivo da RCL é servir de parâmetro para o montante da reserva de contingência e para os limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das operações de crédito, do serviço da dívida, das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária e das garantias do ente da Federação.

Para efeito de apuração da RCL, considera-se as receitas arrecadadas e as deduções no mês de referência e nos onze meses anteriores.

A Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes do ente da Federação, deduzidos alguns itens explicitados pela própria LRF.

Para os limites da despesa total com pessoal, o Estado utiliza a referida **Receita Corrente Líquida**, porém de forma **Ajustada**, por força do disposto no §13, art. 166 da CF.

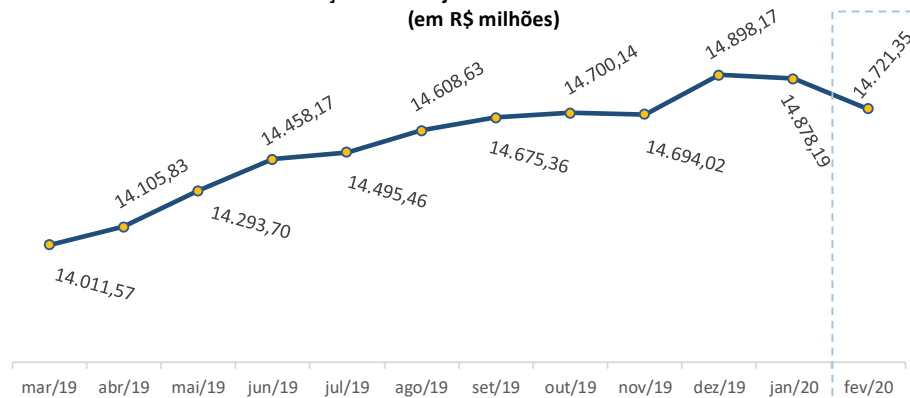
**Evolução da RCL ajustada - últimos 12 meses**  
(em R\$ milhões)


gráfico 14 | fonte: CidadES

**Receita Corrente Líquida Ajustada dos últimos 12 meses**

A RCL Ajustada dos últimos doze meses inclui o mês de referência, após a exclusão dos valores de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais, em atenção ao disposto no §13 do art. 166 da CF. A receita corrente líquida ajustada é o parâmetro para a verificação do cumprimento do limite da despesa com pessoal, quando observado a existência de transferências obrigatórias da União ao Estado, relativas às emendas individuais, como ocorre no Estado.

## gestão fiscal | participação dos royalties na RCL

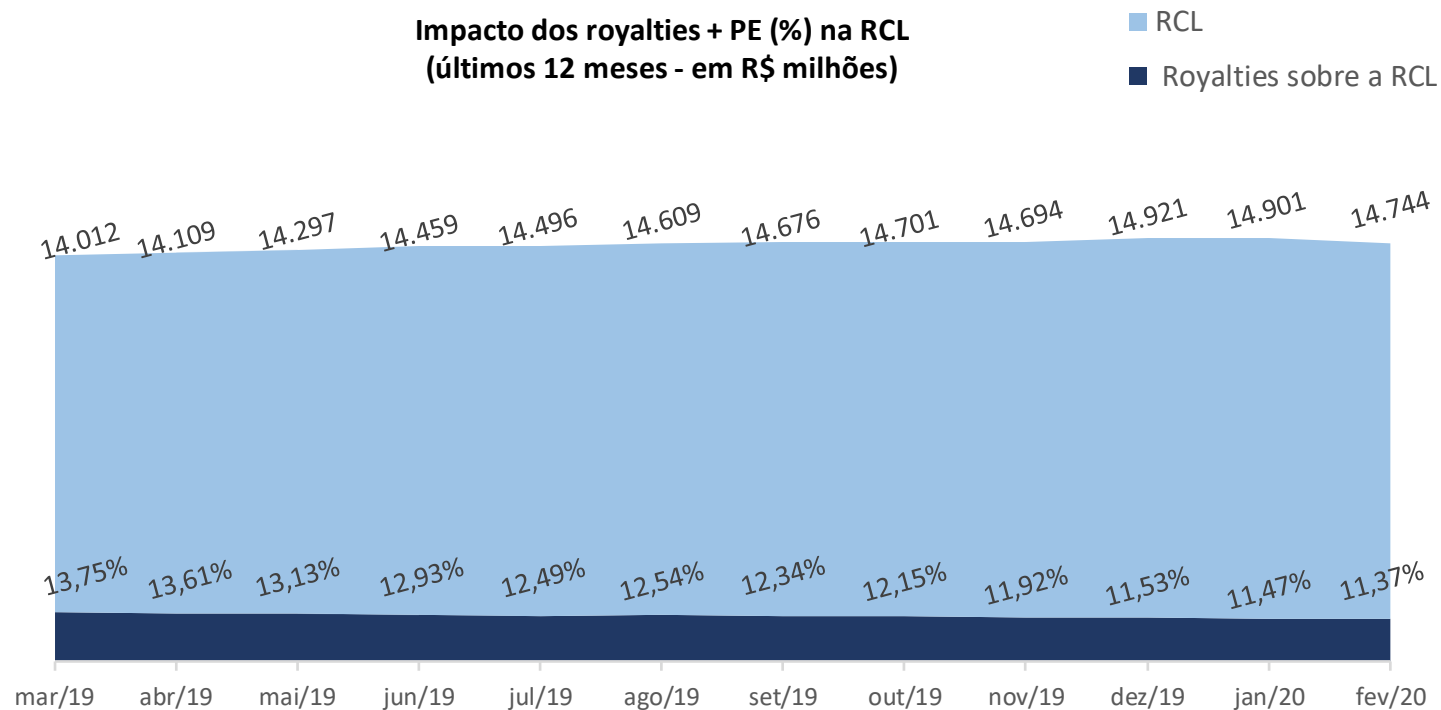


gráfico 15 | fonte: Sigefes

O gráfico destaca o impacto da receita com Royalties e Participações Especiais, que são recursos finitos, na composição da Receita Corrente Líquida nos últimos 12 meses.

Observa-se que no exercício de 2019, considerado o período da amostra (março a dezembro de 2019), que esse impacto atingiu seu ápice no mês de março de 2019 (13,75%), representando ao final do ano 11,53% da RCL.

Em fevereiro de 2020, as referidas receitas alcançaram o montante de 11,37% da RCL, correspondendo a um decréscimo de 1,05% em relação ao mês imediatamente anterior.

## gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

Limites da despesa com pessoal em relação RCL Ajustada (em percentual)			
DESPESA COM PESSOAL	ALERTA 90% do limite legal	PRUDENCIAL 95% do limite legal	LEGAL
Ente consolidado	54,00%	57,00%	60,00%
Poder Executivo	44,10%	46,55%	49,00%
Poder Judiciário	5,40%	5,70%	6,00%
Ministério Público	1,80%	1,90%	2,00%
Assembleia Legislativa	1,53%	1,62%	1,70%
Tribunal de Contas	1,17%	1,24%	1,30%

tabela 01 | fonte: LRF

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos do Ente da Federação com ativos, inativos e pensionistas (despesa bruta com pessoal), deduzidos alguns itens explicitados pela LRF.

A Despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, é apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, a exemplo do que ocorre no cálculo da RCL.

A despesa com pessoal ativo, inativo e pensionista de cada um dos Poderes e órgãos com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, em cada período de apuração, não poderá exceder percentuais da **Receita Corrente Líquida Ajustada** – RCL previstos na LRF, conforme os limites máximos estabelecidos.

**RCL ajustada em fevereiro de 2020:**  
R\$ 14.721.351.231,05.

gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

# CONSOLIDADO

despesa com pessoal **R\$ 7,35B**

Limite da LRF

👍 **49,90%**



gráfico 16 | fonte: CidadES

O gasto com pessoal **Consolidado** representa a despesa total com pessoal dos Poderes Estaduais Executivo, Judiciário e Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas e o Ministério Público Estadual, apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores. Os dados relativos à despesa com pessoal Consolidado, até fevereiro de 2020, atingiu o montante de **R\$ 7.345.421.833,19**, representando **49,90%** da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF, que é de 60% da RCL.

No caso do Consolidado, de acordo com a LRF as despesas com pessoal no Estado não podem ultrapassar 60% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 19 da LRF). Caso esses gastos atinjam 57% da Receita Corrente Líquida Ajustada, o Estado entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). Caso esses gastos atinjam 54% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta. (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - consolidado (Ente) últimos 12 meses (% da RCL ajustada)

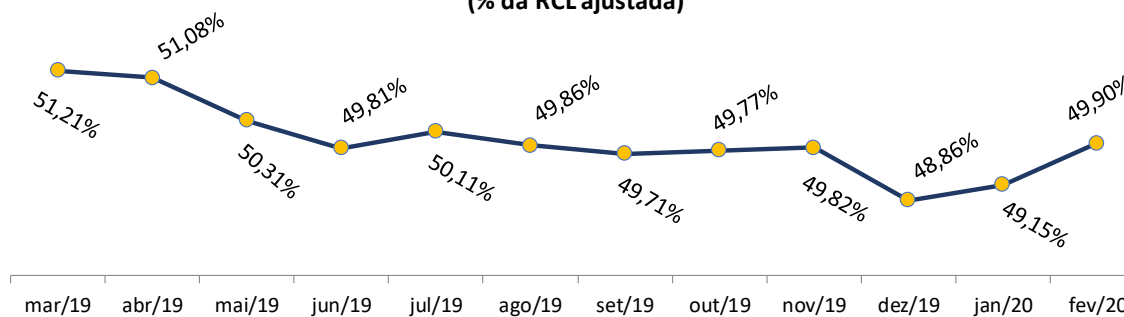


gráfico 17 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Ente consolidado últimos 10 anos

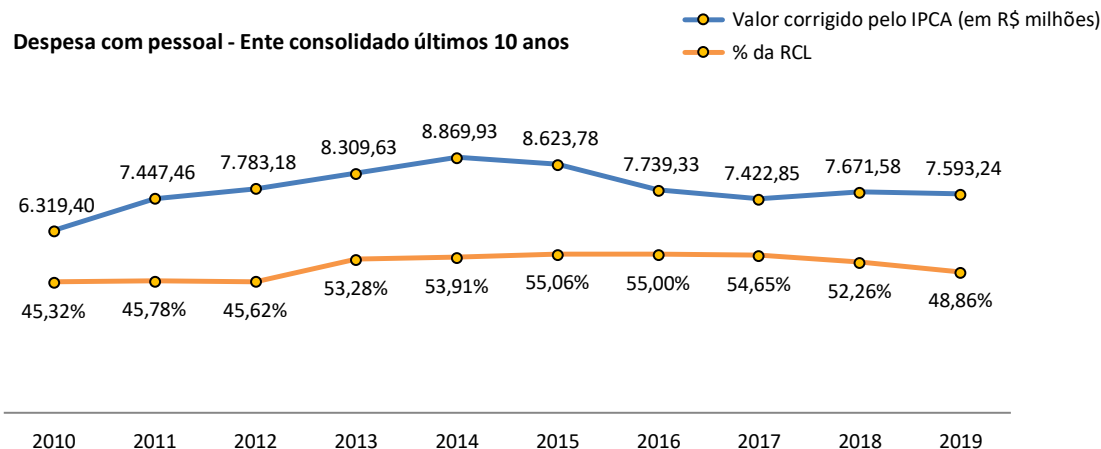


gráfico 18 | fonte: CidadES

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

# PODER EXECUTIVO

despesa com pessoal R\$ 5,80B

Limite da LRF

👍 39,38%

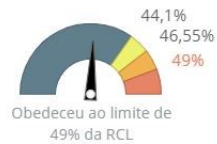


gráfico 19 | fonte: CidadES

A despesa total com pessoal do **Poder Executivo** Estadual, incluído Defensoria Pública Estadual, (órgão autônomo para o qual não foi ainda estabelecido em lei limite de despesa com pessoal) atingiu, em fevereiro de 2020, o patamar de R\$ 5.797.020.075,18, e representou **39,38%** da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido pela LRF para este poder, que é de 49% da RCL.

Em relação ao Poder Executivo, a LRF estabeleceu que as despesas com pessoal não podem ultrapassar 49% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 46,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Executivo entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e se tiver atingido 44,10% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Poder Executivo últimos 12 meses (% da RCL ajustada)

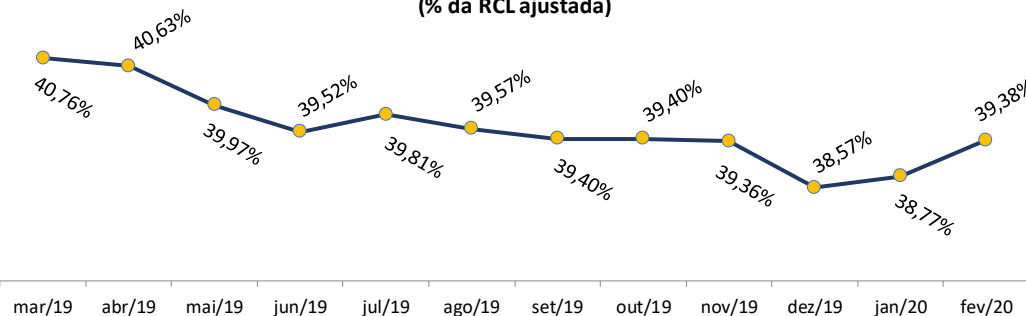


gráfico 20 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Poder Executivo últimos 10 anos

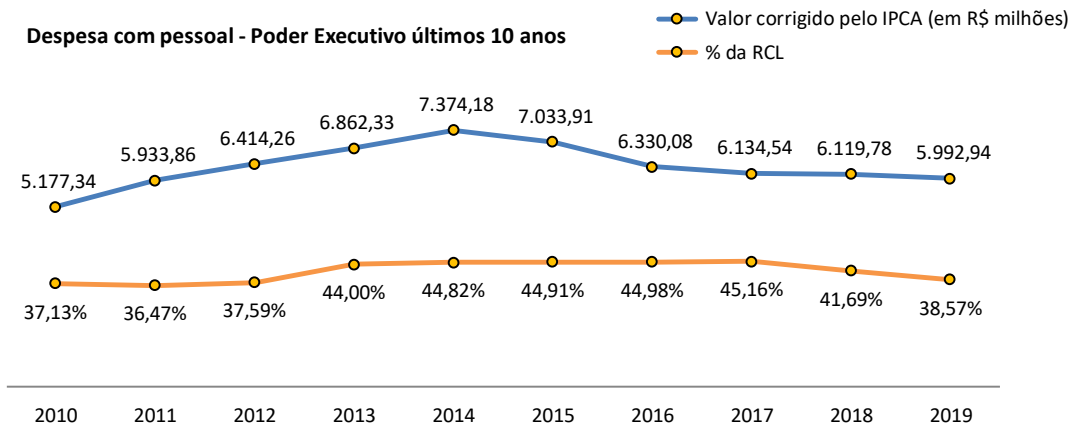


gráfico 21 | fonte: CidadES

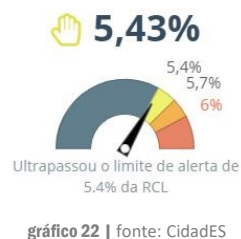
Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

# PODER JUDICIÁRIO

despesa com pessoal **R\$ 800,01M**

Limite da LRF



No Poder Judiciário, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 800.006.840,12**, que representou **5,43%** da RCL, obedecendo o limite legal de 6%, mas **ultrapassando o limite mínimo para efeito de emissão do parecer de alerta de 5,40%** da RCL.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Poder Judiciário não podem ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 5,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Poder Judiciário entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se for o caso de atingirem 5,40% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - Poder Judiciário últimos 12 meses (% da RCL ajustada)

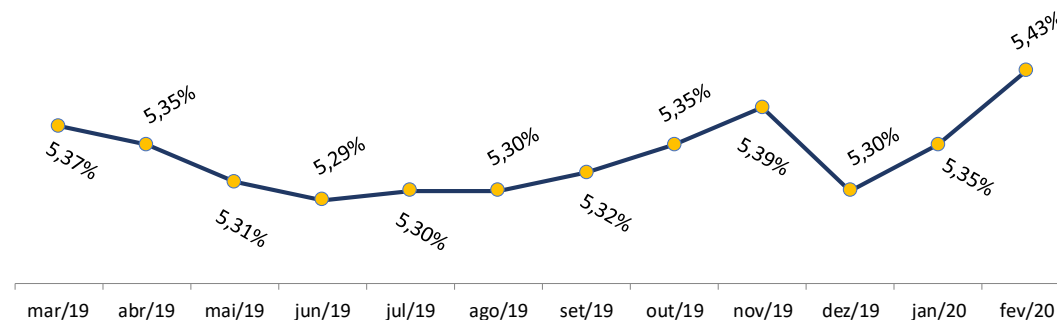


gráfico 23 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Poder Judiciário últimos 10 anos

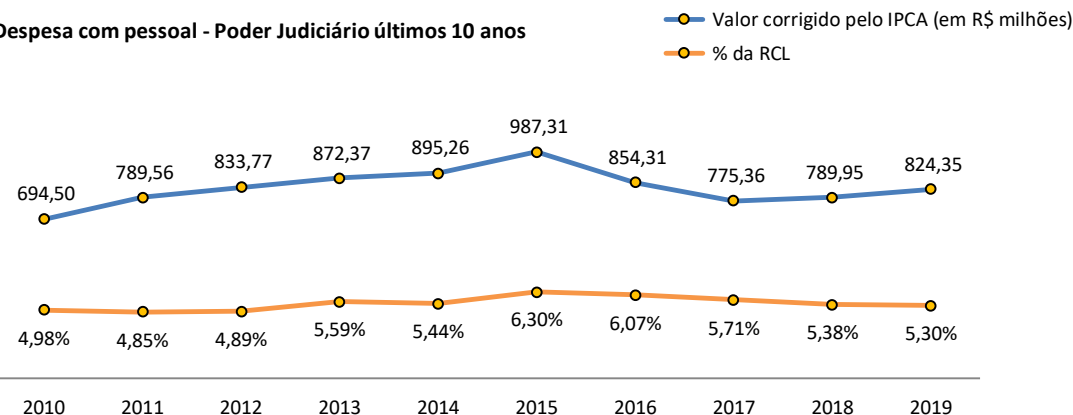


gráfico 24 | fonte: CidadES

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.



gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

despesa com pessoal **R\$ 158,06M**

Limite da LRF



gráfico 25 | fonte: CidadES

Na **Assembleia Legislativa**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 158.057.866,59**, que representou **1,07%** da RCL, obedecendo ao limite estabelecido pela LRF, de **1,70%** da RCL.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal da Assembleia Legislativa não podem ultrapassar 1,70% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,615% da Receita Corrente Líquida Ajustada a Assembleia Legislativa entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF), e se tiver atingido 1,53% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - ALES últimos 12 meses (% da RCL Ajustada)

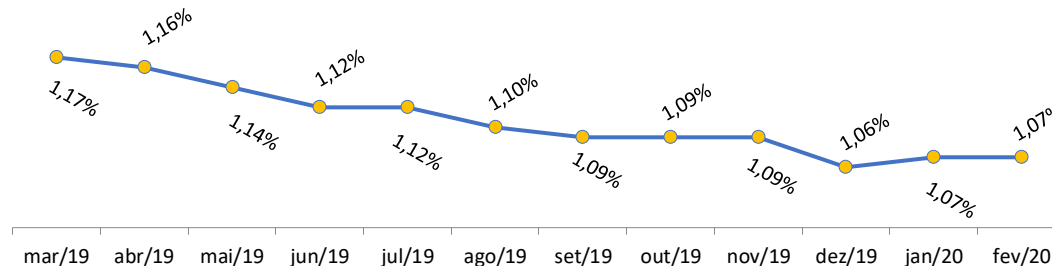


gráfico 26 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Ales últimos 10 anos

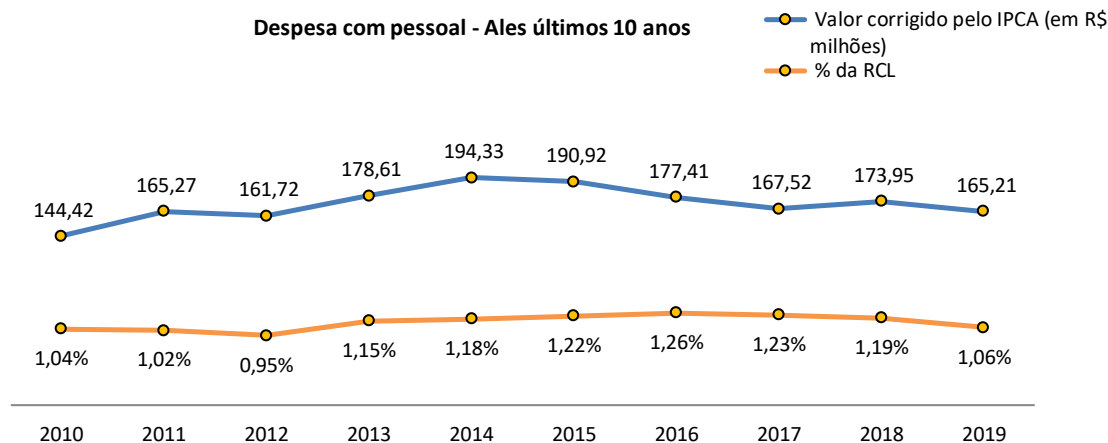


gráfico 27 | fonte: CidadES

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

# MINISTÉRIO PÚBLICO

despesa com pessoal **R\$ 254,29M**

Limite da LRF

**1,73%**



gráfico 28 | fonte: CidadES

No **Ministério Público Estadual**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 254.291.397,23**, o que representou **1,73%** da RCL, obedecendo ao limite máximo estabelecido (2% da RCL).

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Ministério Público não podem ultrapassar 2% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,90% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Ministério Público entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) e caso atinjam 1,80% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - MPES últimos 12 meses (% da RCL Ajustada)

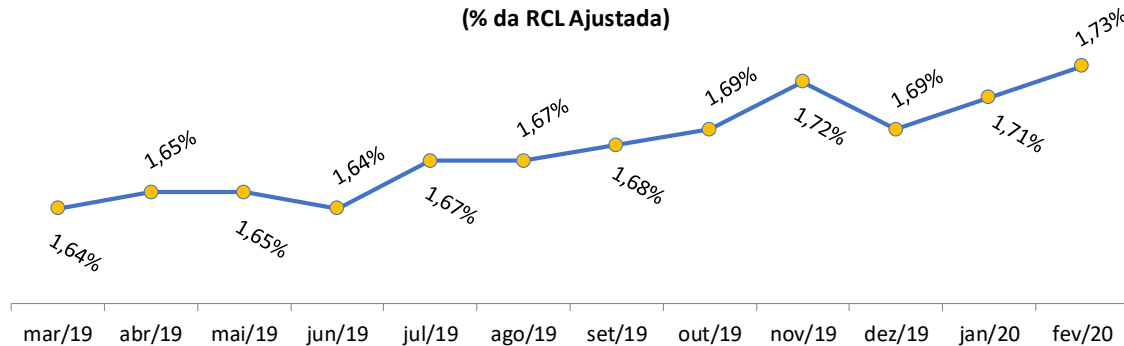


gráfico 29 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - MPES últimos 10 anos

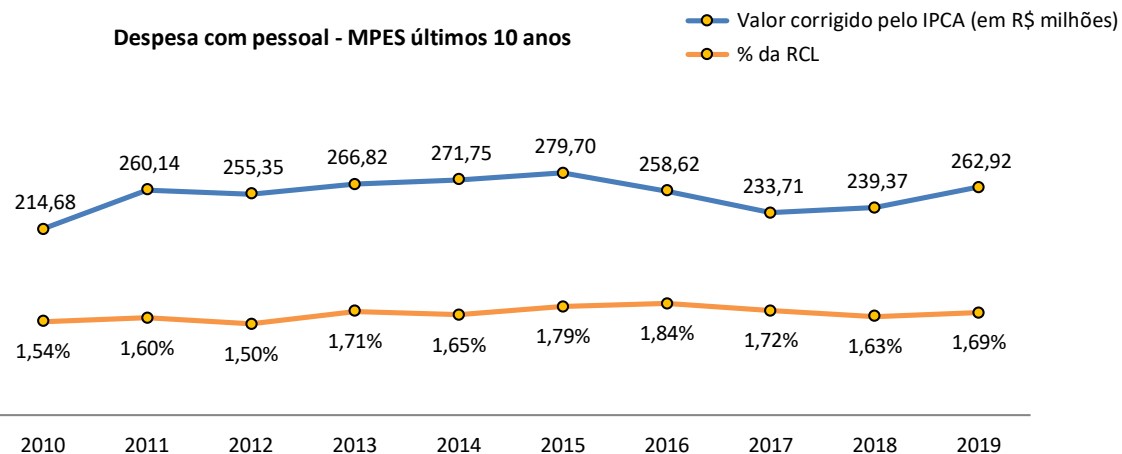


gráfico 30 | fonte: CidadES

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

gestão fiscal | limites de despesa com pessoal

# TRIBUNAL DE CONTAS

despesa com pessoal **R\$ 115,49M**

Limite da LRF

**0,78%**



gráfico 31 | fonte: CidadES

No **Tribunal de Contas**, a despesa com pessoal atingiu o patamar de **R\$ 115.493.616,13**, o que representou **0,78%** da RCL, obedecendo ao limite estabelecido de 1,30% da RCL.

De acordo com a LRF as despesas com pessoal do Tribunal de Contas não podem ultrapassar 1,30% da Receita Corrente Líquida Ajustada (incisos II do art. 20 da LRF). Caso esses gastos atinjam 1,235% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas entra no Limite Prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF). No caso de esses gastos atingirem 1,170% da Receita Corrente Líquida Ajustada o Tribunal de Contas emitirá parecer de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

Despesa com pessoal - TCEES (% da RCL Ajustada)

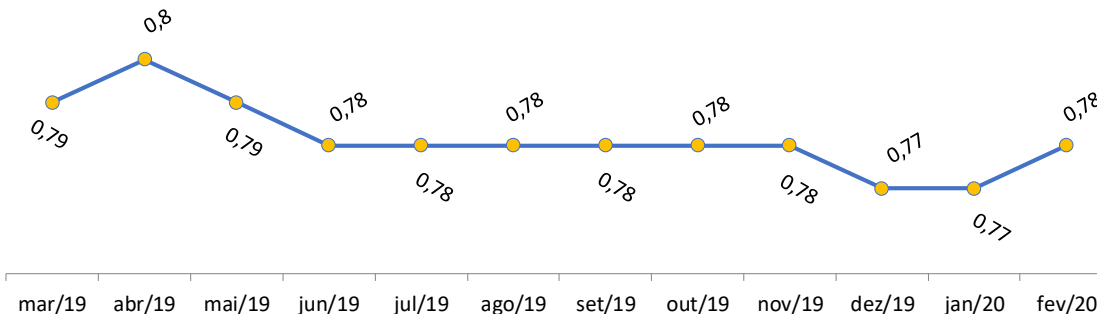


gráfico 32 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - TCEES últimos 10 anos

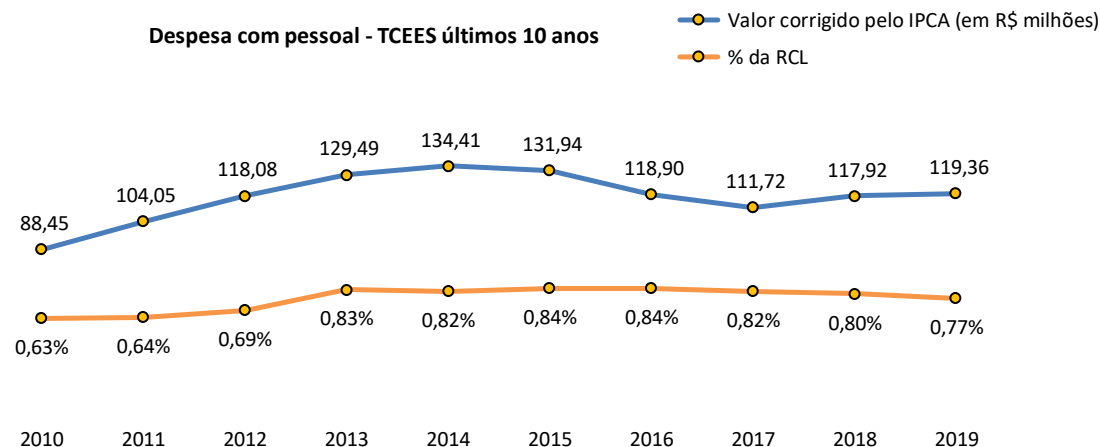


gráfico 33 | fonte: CidadES

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

## DEFENSORIA PÚBLICA

despesa com pessoal **R\$ 40,60M**

A **Defensoria Pública** atingiu o patamar de **R\$ 40.598.402,57**, ressaltando que a despesa com pessoal deste órgão está incluída no cômputo do limite estabelecido pela LRF para Poder Executivo.

O gráfico nº 35, apresenta um histórico da despesa com pessoal da Defensoria Pública do Estado, nos últimos 4 anos, evidenciando que de 2016 a 2019 ocorreu uma redução de aproximadamente 11,79%.

Despesa com pessoal - Defensoria Pública últimos 12 meses  
(em R\$ milhões)

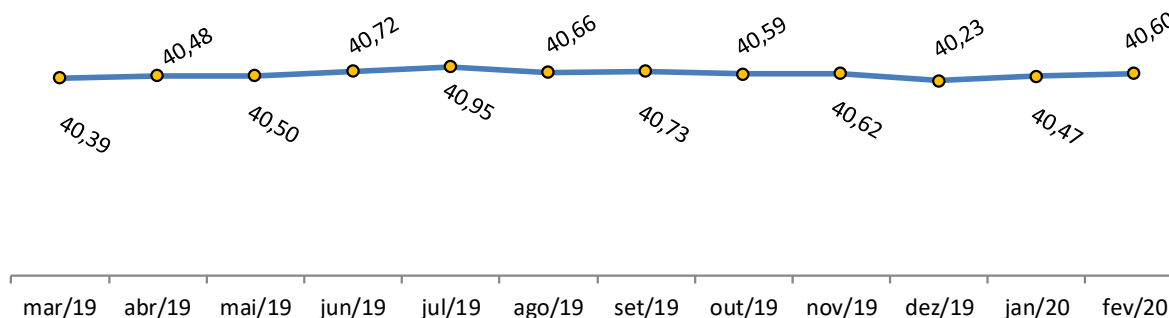


gráfico 34 | fonte: Sigefes

Despesa com pessoal - Defensoria Pública últimos 4 anos  
(corrigido pelo IPCA - em R\$ milhões)

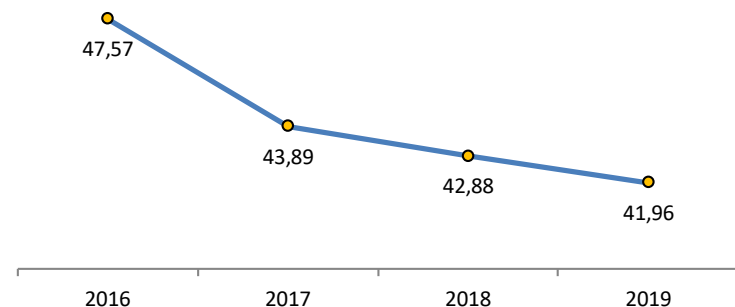


gráfico 35 | fonte: CidadES

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

## gestão fiscal | comparativo da despesa com pessoal

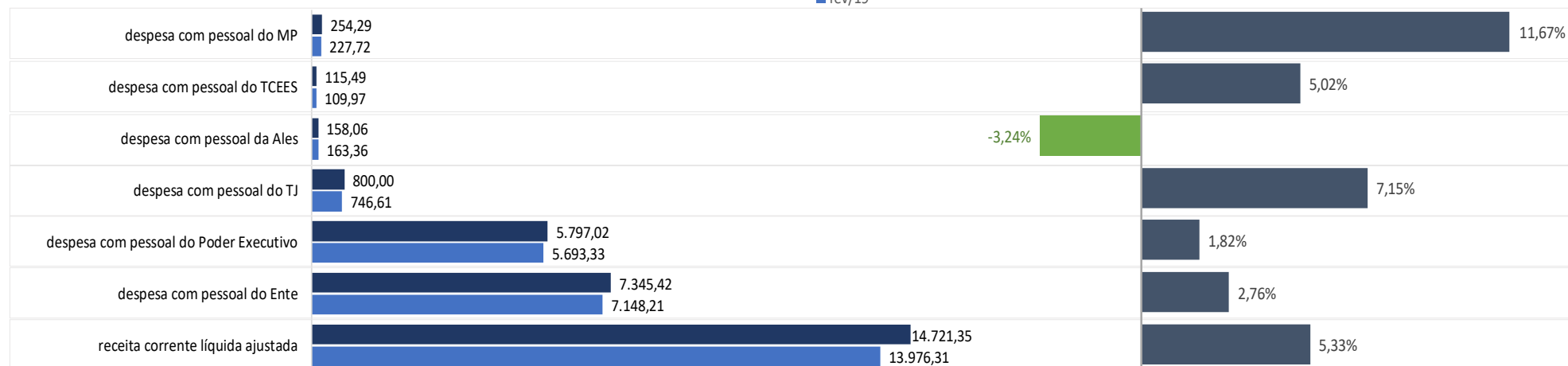
 Comparativo da despesa com pessoal - fevereiro de 2019 e fevereiro de 2020  
 (em R\$ milhões)


gráfico 36 | fonte: CidadES e Sigefes

		Fevereiro de 2019		Fevereiro de 2020		Variação Nominal (%)	Variação em % da RCL
despesa com pessoal	MP	227.722.672,30	1,63%	254.291.397,23	1,73%	11,67%	0,10%
	TCEES	109.972.653,88	0,787%	115.493.616,13	0,78%	5,02%	0,00%
	Ales	163.361.395,25	1,17%	158.057.866,59	1,07%	-3,24%	-0,10%
	TJ	746.614.852,21	5,34%	800.006.840,12	5,43%	7,15%	0,10%
	Poder Executivo	5.693.329.882,94	40,74%	5.797.020.075,18	39,38%	1,82%	-1,36%
	Ente	7.148.218.320,17	51,15%	7.345.421.833,19	49,90%	2,76%	-1,25%
	Receita Corrente Líquida Ajustada	13.976.313.648,15		14.721.351.231,05		5,33%	-

tabela 02 | fonte: Sigefes

Comparando a despesa com pessoal apurada em fev/2020 com a de fev/2019, observa-se que em valores nominais houve um **acrécimo de 5,33% na RCL**, acompanhado por acréscimos na despesa com pessoal em todos os Poderes e Órgãos, à exceção da Assembleia Legislativa que apresentou uma **redução nominal de 3,24%**. Por outro lado, comparando os percentuais de despesa com pessoal (calculados com base na RCL), obtidos em fev/2020 e fev/2019, observa-se que houve manutenção ou redução nos percentuais de um período para o outro na maioria dos Poderes e Órgãos, à exceção do Ministério Público (MP) e do Tribunal de Justiça (TJ), que individualmente apresentaram **acrécimo de 0,10%**.

## gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

## considerando redução dos royalties

Royalties em conjugação a regra atual do cômputo do aporte: incidência de 15% nos meses de março a dezembro de 2019 e de 25% nos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties em fevereiro de 2020						
redução dos royalties (cenários)	Ente (consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TCE
0%	49,896%	39,378%	5,434% Limite de Alerta	1,727%	1,074%	0,785%
-40%	52,279%	41,258%	5,694% Limite de Alerta	1,810% Limite de Alerta	1,125%	0,822%
-45%	52,593%	41,506%	5,728% Limite Prudencial	1,821% Limite de Alerta	1,132%	0,827%
-70%	54,220% Limite de Alerta	42,791%	5,905% Limite Prudencial	1,877% Limite de Alerta	1,167%	0,853%
-80%	54,900% Limite de Alerta	43,327%	5,979% Limite Prudencial	1,901% Limite Prudencial	1,181%	0,863%
-85%	55,246% Limite de Alerta	43,600%	6,017% Limite Legal	1,913% Limite Prudencial	1,189%	0,869%
-95%	55,952% Limite de Alerta	44,157% Limite de Alerta	6,094% Limite Legal	1,937% Limite Prudencial	1,204%	0,880%
-100%	56,312% Limite de Alerta	44,441% Limite de Alerta	6,133% Limite Legal	1,949% Limite Prudencial	1,212%	0,885%

tabela 03 | fonte: Sigefes

As receitas de compensação financeira oriundas da produção de petróleo estão classificadas no grupo de transferências correntes, compondo a base de cálculo da Receita Corrente Líquida (RCL). Como se trata de recursos de alta volatilidade e de natureza transitória, a planilha em destaque (**1ª Simulação**) aponta quais seriam os percentuais de despesa total com pessoal, por Poder e Órgão, considerando a hipótese de **redução gradual desse tipo de receita de compensação financeira**, acrescido do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 15% nos meses de março a dezembro de 2019 e de 25% em janeiro e fevereiro de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o **limite de alerta**, ainda que não houvesse qualquer redução na receita de compensação financeira (royalties); o **limite prudencial**, na hipótese de uma redução mínima de 45%, e ultrapassaria o **limite legal**, na hipótese de uma redução mínima de 85% na referida receita;
- O **Ministério Público** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 40%, e o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 80%;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 70%.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 95%;
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de zerar a receita de compensação financeira (Royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

## gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

## Considerando redução dos royalties + aporte de 25%

Royalties em conjugação com o cômputo do aporte de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties + aporte de 25% em fevereiro de 2020						
redução dos royalties (cenários)	Ente (consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TCE
0%	49,896%	39,378%	5,526% Limite de Alerta	1,751%	1,092%	0,801%
-25%	51,359%	40,533%	5,687% limite de alerta	1,802% limite de alerta	1,124%	0,825%
-30%	51,662%	40,772%	5,721% limite prudencial	1,813% limite de alerta	1,131%	0,830%
-70%	54,220% limite de alerta	42,791%	6,004% limite legal	1,903% limite prudencial	1,187%	0,871%
-95%	55,952% limite de alerta	44,157% limite de alerta	6,196% limite legal	1,964% limite prudencial	1,225%	0,898%
-100%	56,312% limite de alerta	44,441% limite de alerta	6,236% limite legal	1,976% limite prudencial	1,233%	0,904%

Esta **2ª Simulação** considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (Royalties) em conjugação com o cômputo do **aporte de recursos para cobertura do déficit financeiro** do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), na **proporcionalidade da regra de transição** (incidência de 25%, percentual mínimo a prevalecer nos doze meses de 2020) estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** atingiria o limite de alerta, ainda que não houvesse qualquer redução na receita de compensação financeira (royalties), o limite prudencial, na hipótese de uma redução mínima de 30% nas referidas receitas, e ultrapassaria o limite legal, na hipótese de uma redução mínima de 70%;
- O **Ministério Público** atingiria o limite de alerta, com uma redução mínima de receita de compensação financeira (royalties) de 25%, e o limite prudencial, na hipótese de redução mínima de 70% da referida receita de compensação financeira;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, com uma redução mínima na receita de compensação financeira de 70%.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 95%;
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de zerar a receita de compensação financeira (Royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.

## gestão fiscal | cenários da despesa com pessoal

## Considerando redução dos royalties + aporte integral

Royalties em conjugação com o cômputo integral (100%) do aporte, percentual a prevalecer no exercício de 2025.

Cenários do percentual da despesa com pessoal considerando redução dos royalties + aporte integral em fevereiro de 2020						
redução dos royalties (cenários)	Ente (consolidado)	Executivo	TJ	MP	Ales	TCE
0%	49,896%	39,378%	6,365% limite legal	1,953% limite prudencial	1,253%	0,948%
-25%	51,359%	40,533%	6,551% limite legal	2,010% limite legal	1,289%	0,975%
-70%	54,220% limite de alerta	42,791%	6,916% limite legal	2,122% limite legal	1,361%	1,030%
-95%	55,952% limite de alerta	44,157% limite de alerta	7,137% limite legal	2,190% limite legal	1,405%	1,063%
-100%	56,312% limite de alerta	44,441% limite de alerta	7,183% limite legal	2,204% limite legal	1,414%	1,070%

tabela 05 | fonte: Sigefes | Nota: O Ente (Consolidado) e o Poder Executivo já computam integralmente o aporte para o déficit financeiro do RPPS

Esta **3ª Simulação** considera a hipótese de **redução gradual da receita de compensação financeira** (royalties) em conjugação com o **cômputo integral (100%) do aporte** de recursos para cobertura do déficit financeiro do RPPS dos respectivos Poderes e Órgãos, situação prevista para ocorrer a partir de 2025, de acordo com a regra de transição estabelecida pela Instrução Normativa 041/2017, que ora se antecipa.

Neste caso é possível observar que:

- O **Tribunal de Justiça** ultrapassaria o limite legal de despesa com pessoal, ainda que não houvesse qualquer redução de receita de compensação financeira (royalties);
- O **Ministério Público** atingiria o limite prudencial, ainda que não houvesse qualquer redução de receita de compensação financeira (royalties), e ultrapassaria o limite legal, na hipótese de redução mínima de 25% da referida receita de compensação financeira;
- O **Ente (Consolidado)** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira de 70%.
- O **Poder Executivo** atingiria o limite de alerta, na hipótese de uma redução mínima na receita de compensação financeira (royalties) de 70%;
- A **Assembleia Legislativa** e o **Tribunal de Contas**, mesmo na hipótese de zerar a receita de compensação financeira (Royalties), permaneceriam com percentuais de despesa com pessoal abaixo dos limites estabelecidos.



gestão fiscal | aplicação de recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE)

Aplicação de recursos no ensino - acumulado até o mês (em R\$ milhões e % da Receita)

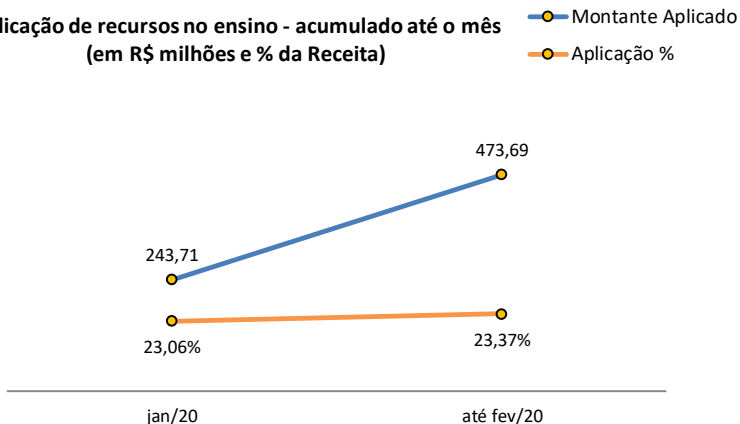


gráfico 37 | fonte: CidadES

Evolução da aplicação de recursos em MDE (últimos 10 anos - em R\$ milhões e % da Receita)

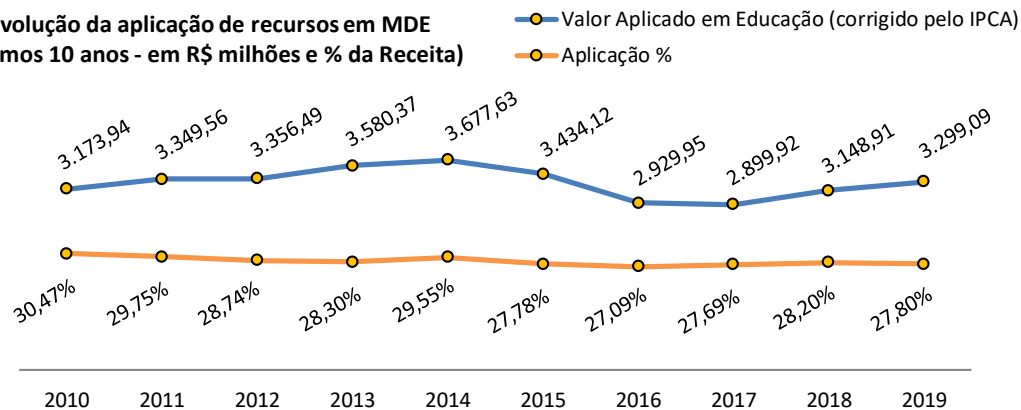


gráfico 38 | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos recursos em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no montante de 25% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais **é anual**.

Contudo, **apenas para fins de acompanhamento**, o gráfico 37, destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados no Ensino até o mês de referência.

Neste caso, observa-se que o Estado aplicou até fevereiro o montante de **R\$ 473,69 milhões** no Ensino, o que correspondeu a **23,37% das receitas resultantes de impostos**, incluídas as transferências constitucionais.

O gráfico 38 apresenta a evolução histórica da aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino, realizada pelo Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2019, observa-se uma redução na aplicação entre os exercícios de 2010 e 2016, com exceção do exercício de 2014, no qual foi verificado um acréscimo em relação ao biênio anterior. Nos exercícios de 2017 e 2018, observaram-se sucessivos acréscimos, contudo, em 2019, houve redução no percentual de aplicação. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

gestão fiscal | aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério

Aplicação de recursos no magistério- acumulado até o mês (em R\$ milhões e % da Receita do Fundeb)

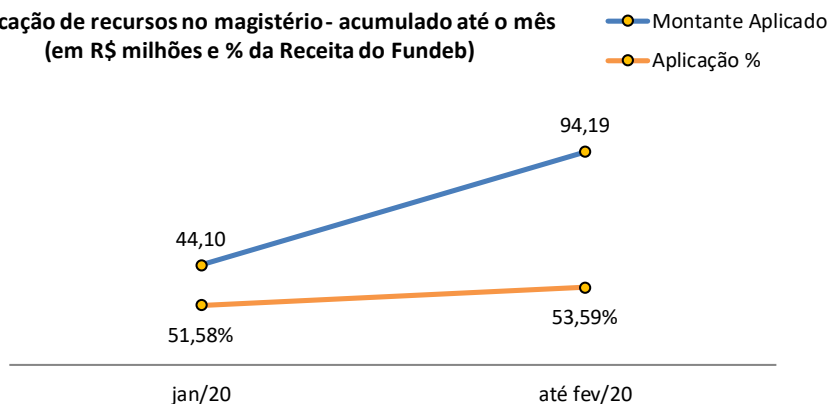


gráfico 39 | fonte: CidadES

Aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério (60%) (em R\$ milhões e % da Receita do Fundeb)

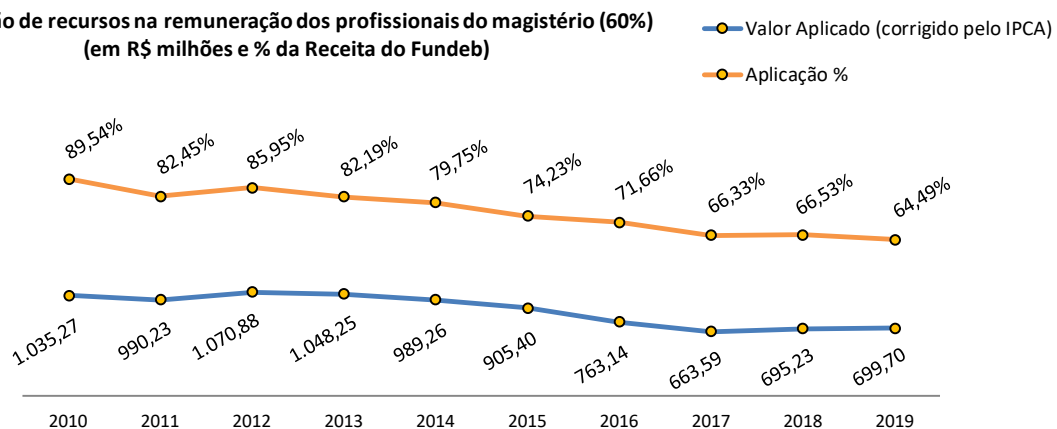


gráfico 40 | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

Assim como ocorre com a aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, a verificação quanto ao cumprimento de aplicação do limite mínimo de 60% dos recursos recebidos pelo Estado relativos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, também se dá anualmente.

Contudo, apenas para fins de acompanhamento, o gráfico 39 destaca os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica até o mês de referência. Neste caso, observa-se que até fevereiro de 2020, o Estado aplicou R\$ 94,19 milhões na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica, correspondente a 53,59% dos recursos relativos ao Fundeb.

O gráfico 40 apresenta a evolução histórica da aplicação de recursos na remuneração dos profissionais do magistério realizada pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2017, observa-se, com exceções pontuais, uma redução em termos nominais e reais quanto à aplicação desses recursos. Nos exercícios de 2018 e 2019, comparativamente ao exercício de 2017, constata-se um acréscimo das aplicações em remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

## gestão fiscal | aplicação de recursos em ações de serviços públicos de saúde

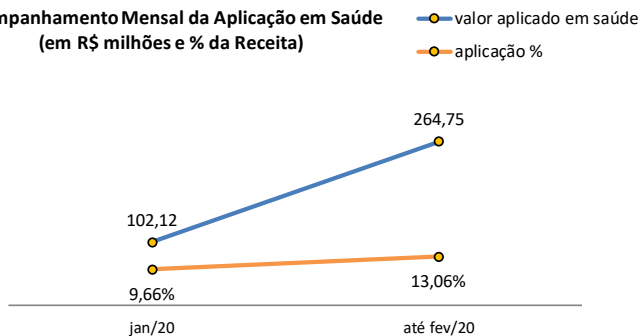
**Acompanhamento Mensal da Aplicação em Saúde**  
 (em R\$ milhões e % da Receita)


gráfico 41 | fonte: CidadES

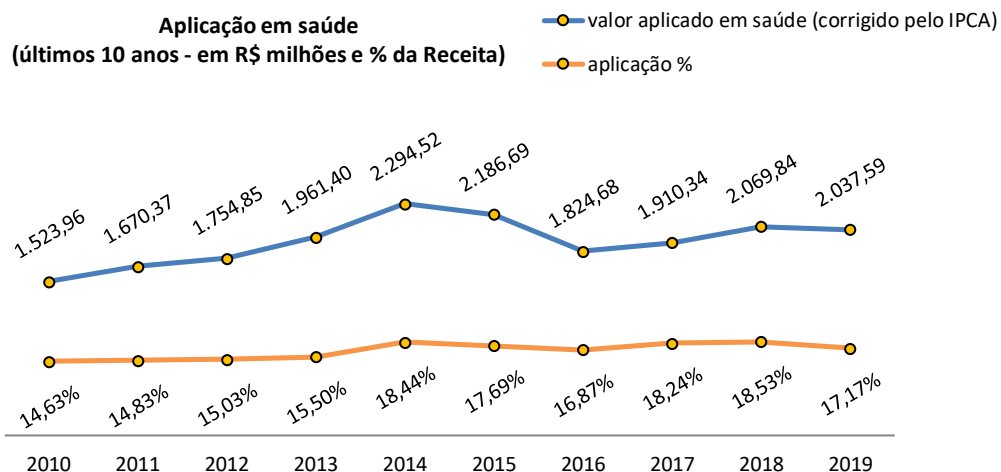
**Aplicação em saúde**  
 (últimos 10 anos - em R\$ milhões e % da Receita)


gráfico 42 | fonte: Relatórios de prestação de contas do governador

Nota: Índice de correção utilizado para atualizar os valores apresentados nos gráficos com evolução histórica - IPCA/IBGE.

A verificação quanto ao cumprimento do limite mínimo de aplicação dos 12% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais, em ações e serviços públicos de Saúde é anual.

No entanto, apenas para fins de acompanhamento, o gráfico 41 apresenta os valores e respectivos percentuais, relativos ao acumulado de recursos aplicados em ações e serviços públicos de saúde até o mês de referência. Neste caso, observa-se que o Estado aplicou R\$ 264,75 milhões em Saúde, correspondente a 13,06% das receitas resultantes de impostos, incluídas as transferências constitucionais.

O gráfico 42 mostra a evolução histórica da aplicação em ações e serviços públicos de Saúde pelo Governo do Estado nos últimos dez anos.

Em análise aos dados do período de 2010 a 2014, observa-se uma contínua evolução nos montantes de aplicação (valores corrigidos pelo IPCA), contudo, no biênio 2015/2016, constata-se que os montantes aplicados decresceram em comparação ao exercício de 2014, interrompendo a tendência anteriormente verificada. No biênio seguinte (2017/2018), observa-se, novamente, um incremento das aplicações de recursos em Saúde, contudo, em 2019, o montante aplicado (corrigido pelo IPCA) decresceu 1,56% quando comparado ao exercício anterior. É importante destacar que no período apresentado na amostra (últimos dez anos), sempre houve o cumprimento ao percentual mínimo exigido constitucionalmente.

## gestão fiscal | resultado primário e nominal X meta da LDO

Resultado primário (em R\$ milhões)

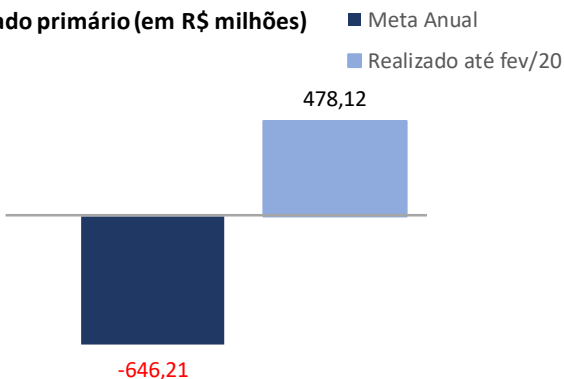


gráfico 43 | fonte: CidadES

O **Resultado Primário** é conceituado pela diferença entre Receitas Primárias e Despesas Primárias do Estado. Em caso de diferença positiva, tem-se um superávit primário; caso a diferença seja negativa, tem-se um déficit primário.

As Receitas Primárias correspondem às receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da Dívida Consolidada Líquida, ou seja, que aumentem as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada.

As despesas primárias correspondem às despesas orçamentárias que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros, sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada.

Superávits primários representam esforço fiscal no sentido de diminuição da Dívida Consolidada Líquida. Em contrapartida, déficits primários têm como implicação o aumento da Dívida Consolidada Líquida.

Resultado nominal (em R\$ milhões)

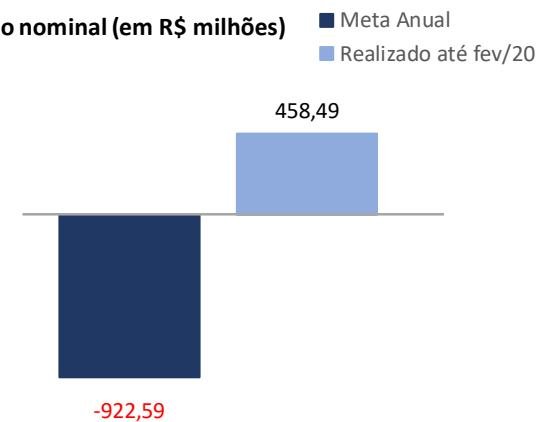


gráfico 44 | fonte: CidadES

O **Resultado Nominal** representa a variação da Dívida Consolidada Líquida em dado período e pode ser obtido a partir do Resultado Primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos).

Até o mês **fevereiro/2020**, observou-se um **Resultado Primário superavitário de R\$ 478.117.332,68**, apresentando desempenho dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

Quanto ao **Resultado Nominal**, observou-se que o resultado acumulado até fevereiro de 2020 foi **superavitário em R\$ 458.485.559,30**, indicando uma diminuição da Dívida Consolidada Líquida, estando dentro do parâmetro estabelecido para o ano no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020.

## gestão previdenciária | resultado previdenciário

## Fundo previdenciário

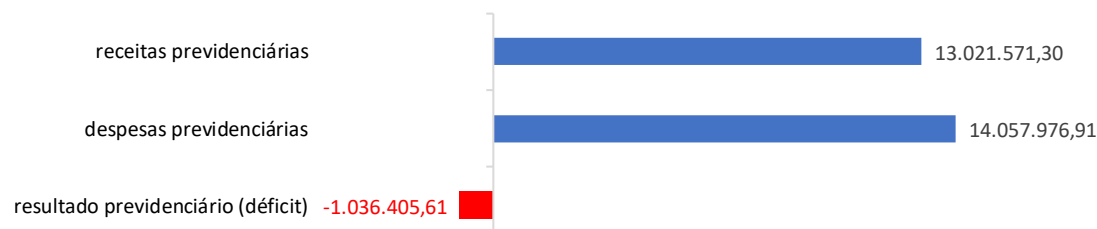


gráfico 45 | fonte: Sigefes

## Fundo financeiro



gráfico 46 | fonte: Sigefes

Com o advento da [LC nº 282/2004](#), foram criados os Fundos Financeiro e Previdenciário que se destinam, respectivamente, ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores que tenham ingressado no serviço público estadual e aos aposentados e pensionistas que já recebam benefícios previdenciários do Estado, até a data de publicação da referida Lei, e ao pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores titulares de cargo efetivo que ingressaram ou que venham a ingressar no serviço público estadual a partir da publicação dessa lei.

Relativamente aos Fundos que integram a Previdência do Estado (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário), constatou-se que ambos acumularam até o mês de fevereiro/2020 resultados previdenciários deficitários, em função do grande volume de despesas previdenciárias frente às receitas auferidas. Apurou-se quanto ao [Fundo Previdenciário](#) um déficit de R\$ 1.036.405,61 até fevereiro/2020 e um déficit de R\$ 425.507.136,43 quanto ao [Fundo Financeiro](#), relativamente ao mesmo período.

## gestão previdenciária | saldo das aplicações financeiras dos Fundos

## Aplicações financeiras dos fundos até fevereiro de 2020 (em R\$ milhões)

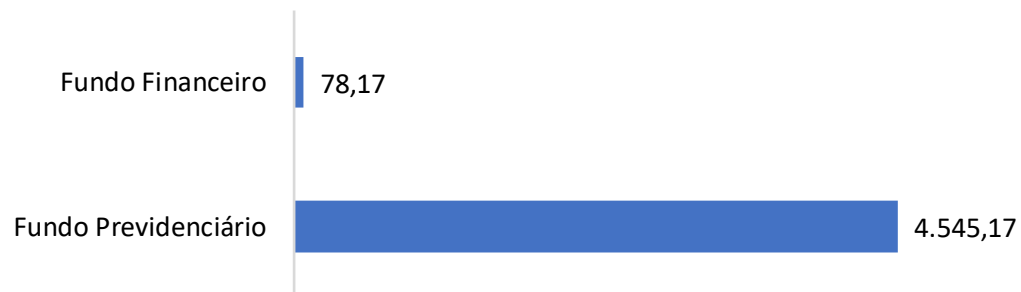


gráfico 47 | fonte: Sigefes

Com o objetivo de capitalizar os recursos oriundos das contribuições previdenciárias, aportes e outras receitas que serão utilizadas para o pagamento de benefícios no futuro, o Estado por meio dos Fundos Financeiro e Previdenciário realizou aplicações financeiras no mercado que resultaram nos seguintes saldos:

- **Fundo Financeiro R\$ 78.166.973,50**
- **Fundo Previdenciário R\$ 4.545.174.395,69**

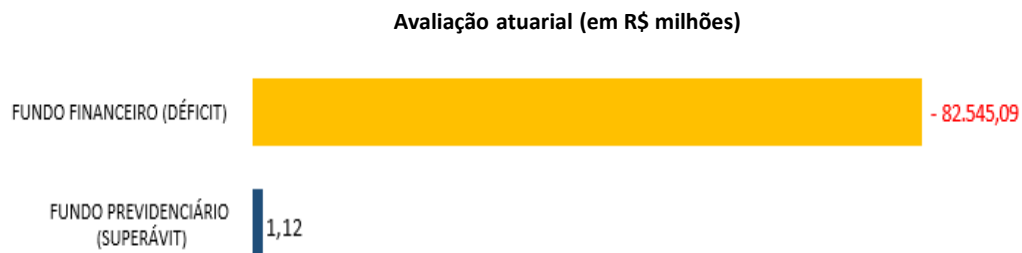


gráfico 48

fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2019 atualizado em (20/09/2019) (disponível em: <https://ipajm.es.gov.br/avaliacao-atuarial>).

A avaliação atuarial constitui-se em estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

A última avaliação atuarial do Estado disponível (até a publicação deste Painel de Controle) registra **déficit no Fundo Financeiro** da ordem de R\$ 82.545.086.949,37, e **superávit no Fundo Previdenciário** de R\$ 1.117.008.619,85.

## RESUMO<sup>1</sup>

Após um início de ano que parecia promissor, a pandemia do novo coronavírus (Covid-19) fez desabar as expectativas no mercado internacional. Com o avanço do surto que, a partir da China, vem se espalhando pelo mundo, um conjunto de restrições vem sendo progressivamente aplicada pelos países, afetando a dinâmica econômica mundial e também das relações internacionais.

No setor externo brasileiro e capixaba a desaceleração já vinha ocorrendo antes mesmo de ser afetada pelo surto. Em janeiro de 2020 as exportações caíram 43,9% no Estado, em relação ao mesmo período do ano anterior.

Os dados em relação à indústria e comércio, além do setor externo, confirmam que a atividade econômica já vinha desacelerando no Espírito Santo desde meados de 2019, e o surto de Covid-19 tende a aprofundar o declínio econômico, lançando incertezas sobre o cenário fiscal estadual.

## PANORAMA INTERNACIONAL

No mercado internacional temos uma nova rodada de incerteza. Após um início de ano um pouco mais promissor, novos desafios para a economia mundial emergiram. Quando as coisas prometiam melhorar, a pandemia do coronavírus iniciada na China adicionou uma nova fonte de incerteza para a atividade econômica global.

A China adotou medidas drásticas, o que deve reduzir bastante a atividade econômica neste primeiro trimestre. A desaceleração na China impactou os preços das principais

1 - Fontes: Boletim Macro Ibre/FGV de fevereiro/2020, Relatórios Focus de fevereiro/2020, Relatório Prisma Fiscal de fevereiro/2020, Boletim Econômico do Instituto de Desenvolvimento Educacional e Industrial do Espírito Santo (Ideies) de fevereiro/2020, IBGE, Ata da 228ª do Copom, site do Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), ANP e Sigefes (Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo).



commodities, como petróleo e cobre, o que deve reduzir o crescimento dos países exportadores desses bens, entre eles os da América Latina.

O choque do coronavírus ocorreu em um contexto de frustração com o desempenho da atividade econômica na região. Os últimos dados já mostraram uma desaceleração do PIB latino-americano. Para o Brasil, as dificuldades podem ser um pouco mais severas, pois a Argentina deve continuar em recessão em 2020. Segundo o Ibre/FGV, o efeito Argentina pode reduzir o crescimento brasileiro este ano de 2,5% para 2,2%.

O comércio internacional iniciou o ano com menor movimentação em janeiro, confirmando os sinais de que o desempenho das exportações deve piorar em 2020. Houve queda forte nas exportações nacionais e capixabas, e queda mais moderada nas importações. As balanças comerciais do Brasil e do Espírito Santo começaram 2020 com saldo negativo de US\$ 1,7 bilhão e US\$ 22,0 milhões, respectivamente.

## Setor externo brasileiro

A balança comercial do país em janeiro registrou déficit de US\$ 1,7 bilhão, após consecutivos superávits nesse mesmo mês desde 2016. Na comparação entre os meses de janeiro de 2020 e 2019, as exportações (US\$ 14,4 bilhões) recuaram 19,8%. No caso das importações (US\$ 16,1 bilhões), também houve recuo, embora a queda das importações em janeiro (-1,3%) tenha sido menor que a das exportações.

O pior desempenho, em janeiro, das exportações em relação às importações é explicado pelos índices de volume: as exportações caíram 19,3% e as importações aumentaram 2,0%. Em relação aos preços, o maior recuo foi nas importações (-3,2%) comparado com as exportações (-0,6%). A piora das exportações abrangeu tanto as vendas

das commodities (-12,1%) como das não commodities (-28,2%), em termos de volume. Quanto aos preços, as exportações de commodities registraram variação positiva de 1,2%.

A desvalorização cambial prosseguiu neste início do ano e, em tese, provocaria uma reação positiva das exportações, mas os setores exportadores, como o automotivo, são também setores que consomem insumos importados. Isso vale ainda para o setor farmacêutico, por exemplo. Além disso, a incerteza que permeia os rumos da taxa de câmbio refreia as decisões de compras e vendas no comércio exterior.

## Setor externo capixaba

Para o Espírito Santo, no primeiro mês do ano a queda das exportações foi muito acentuada (-43,9%), em relação a janeiro de 2019. A comercialização com o exterior somou US\$ 474,09 milhões, menor nível desde 2009, ano de crise internacional, em que chegou ao patamar de US\$ 182,1 milhões.

O elevado nível de desaquecimento do mercado externo, que tem impactado as vendas capixabas, está relacionado às questões internas, como a menor produção do minério de ferro, e externas no que diz respeito às consequências do coronavírus na China.

A maior queda das exportações capixabas ocorreu nos produtos básicos devido, principalmente, ao desempenho dos seguintes produtos: óleos brutos de petróleo (-71,7%) e minério de ferro e seus concentrados (-61,1%). Óleos brutos de petróleo perdeu mercado na Índia (-90,5%) e o minério de ferro teve queda mais disseminada, com reduções para a Argentina (-67,1%), China (-63,9%) e Japão (-52,9%).

Produtos\* com maior participação nas exportações do Espírito Santo, em US\$ milhões – jan/2019 e jan/2020

Descrição	jan/19		jan/20		Variação (%)
	Valor	Part (%)	Valor	Part (%)	
Minérios de ferro e seus concentrados	272,35	32,2%	106,02	22,4%	-61,1%
Prod. Semimanuf. de ferro ou aço não ligado	109,44	12,9%	72,53	15,3%	-33,7%
Óleos brutos de petróleo	201,40	23,8%	57,00	12,0%	-71,7%
Tubos flexíveis de metais comuns	0,002	0,0%	54,33	11,5%	2357950,2%
Pasta química de madeira (celulose)	26,66	3,2%	46,53	9,8%	74,5%
Rochas ornamentais trabalhadas	49,01	5,8%	38,46	8,1%	-21,5%
Café em grãos ou outras formas brutas	35,37	4,2%	31,58	6,7%	-10,7%
Produtos laminados de ferro ou aços não ligados	35,28	4,2%	23,50	5,0%	-33,4%
Rochas brutas	3,45	0,4%	5,57	1,2%	61,2%
Pimentas	8,68	1,0%	5,07	1,1%	-41,6%
<b>Total 10 produtos</b>	<b>741,65</b>	<b>87,7%</b>	<b>440,59</b>	<b>92,9%</b>	<b>-40,6%</b>
<b>Total das exportações</b>	<b>845,35</b>	<b>100,0%</b>	<b>474,09</b>	<b>100,0%</b>	<b>-43,9%</b>

tabela 06

Fonte: Funcex e Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços

(\*) Identificação dos principais produtos por meio da desagregação em grupos de mercadorias, constituídos por famílias de produtos por códigos NCM-4 dígitos, conforme classificação feita pela Funcex.

Elaboração: Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

No Espírito Santo, o primeiro mês do ano totalizou US\$ 495,7 milhões em importações, resultado 2,7% abaixo do verificado em janeiro de 2019. O desempenho negativo foi resultado, principalmente, da forte queda nas aquisições de combustíveis, óleos minerais e materiais betuminosos (-50,1%), influenciada pelo produto carvão mineral e gás natural. Outros dois itens tiveram desempenho negativo em torno de 14%.

As demais categorias da pauta importadora do estado apresentaram desempenhos positivos. O destaque ficou com veículos, partes e acessórios, com avanço de 108,7%, seguido por tecidos de malha (83,6%) e máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos e partes (72,3%).

Produtos\* com maior participação nas importações do Espírito Santo, em US\$ milhões – jan/2019 e jan/2020

Descrição	jan/19		jan/20		Variação (%)
	Valor	Part (%)	Valor	Part (%)	
Veículos, partes e acessórios	46,87	9,2%	97,82	19,7%	108,7%
Combust., óleos min./mat. Betuminosas	134,20	26,3%	66,96	13,5%	-50,1%
Máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e partes	34,18	6,7%	58,89	11,9%	72,3%
Equip. de comunicação/máquinas e aparelhos elétricos	56,14	11,0%	48,52	9,8%	-13,6%
Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes	51,11	10,0%	43,65	8,8%	-14,6%
Alumínio e suas obras	18,20	3,6%	18,56	3,7%	2,0%
Produtos da indústria de moagem	11,28	2,2%	14,36	2,9%	27,2%
Filamentos sintéticos ou artificiais	10,65	2,1%	11,22	2,3%	5,4%
Tecidos de malha	5,80	1,1%	10,66	2,1%	83,6%
Plásticos e suas obras	9,07	1,8%	9,68	2,0%	6,7%
<b>Total 10 produtos</b>	<b>377,51</b>	<b>74,1%</b>	<b>380,32</b>	<b>76,7%</b>	<b>0,7%</b>
<b>Total das importações</b>	<b>509,45</b>	<b>100,0%</b>	<b>495,68</b>	<b>100,0%</b>	<b>-2,7%</b>

tabela 07

Fonte: Funcex e Ministério da Economia, Indústria, Comércio Exterior e Serviços.

(\*) Identificação dos principais produtos por meio da desagregação em grupos de mercadorias, constituídos por famílias de produtos por códigos NCM-2 dígitos, conforme classificação feita pela Funcex.

Elaboração: Núcleo de Controle Externo de Avaliação de Tendências e Riscos do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Com esses números das exportações e importações, a balança comercial capixaba inicia o ano com déficit de US\$ 22 milhões, valor bastante destoante do registrado em janeiro dos anos anteriores.

## ATIVIDADE ECONÔMICA

O cenário atual de inflação controlada, taxa básica de juros em patamares historicamente baixos, expansão do crédito e consequente afrouxamento das condições financeiras cria condições favoráveis para o avanço da atividade econômica neste ano.

Contudo, segundo o Ibre/FGV, os últimos dados divulgados evidenciam que a recuperação cíclica em curso ainda é frágil e desigual, por isso, deve-se moderar o otimismo. Os desafios para a aceleração do crescimento permanecem e não são resolvidos no curto prazo. Para que a economia do país cresça a taxas mais elevadas, um ingrediente fundamental é o crescimento mais acelerado do investimento, o que é difícil de se imaginar sem uma nova rodada de reformas. Para 2020, o Ibre/FGV manteve a projeção de crescimento de 2,2%. O Relatório Focus de 28/02/2020 apresentou uma expectativa de PIB para 2020 de 2,17%.

Entre os estados pesquisados pelo IBGE, o Espírito Santo foi o que apresentou a maior queda percentual na produção industrial em 2019. Em 2019, a produção da indústria do Espírito Santo caiu -15,7% em relação a 2018. Esse resultado foi impactado pelas reduções de 21,1% da indústria extrativa e de 10,3% da indústria de transformação.

Balança comercial do Espírito Santo em janeiro, US\$ FOB – milhões

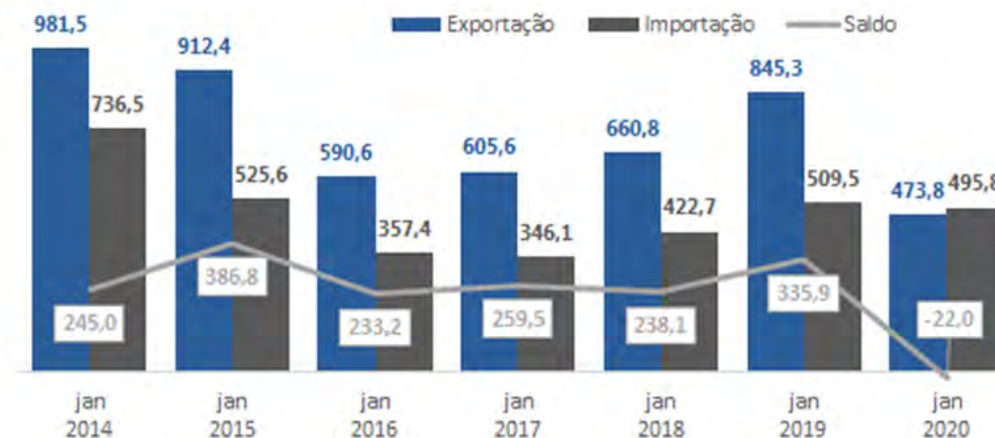


gráfico 49

Fonte: MDIC

Elaboração: Ideies / Findes

## Mercado de crédito

A redução da taxa básica de juros (Selic), que caiu pela quinta vez consecutiva para níveis mínimos históricos chegando aos 4,25% a.a., pode favorecer a ampliação do crédito privado, gerar oportunidades para diversificações da carteira de investimentos e reforçar o crescimento das emissões de debêntures no mercado de capitais.

No Espírito Santo, o volume de crédito atingiu R\$ 52,9 bilhões em dezembro, crescendo 1,2% quando comparado com novembro de 2019, e 7,2% com relação a dezembro de 2018. Na análise mensal, o crédito para empresas capixabas vem ganhando participação no crédito total, crescendo acima do crédito para as famílias nos últimos dois meses.

No Espírito Santo, algumas das principais instituições do estado anunciaram quedas para algumas linhas de juros após a decisão do Copom de reduzir pela quinta vez a taxa Selic. No Banestes, os cortes se concentraram em modalidades de crédito para pessoas físicas, como o crédito consignado, o crédito pessoal e o financiamento de veículos. Houve queda, também, nas taxas de juros cobradas pelo Banestes nas modalidades de capital de giro, conta garantida e adiantamento sobre contrato de câmbio. No Bandes, a diminuição da taxa de juros afetou linhas de crédito mais gerais, indexadas à Selic.

## O coronavírus COVID-19

Os efeitos econômicos são sentidos no mercado financeiro com grandes perdas nas bolsas de valores mundo afora, e também na economia real, com a suspensão da produção e da oferta de serviços, principalmente, na China, mas também em outros países asiáticos como a Coreia do Sul e o Japão, e na Itália, que se tornou um país com grande quantitativo de infectados.

A China é um agente fundamental da economia mundial, dado o seu gigantesco mercado consumidor e sua grande participação nas cadeias globais de produção. O Brasil e o Espírito Santo podem ser afetados nessas duas frentes, com queda na demanda chinesa por commodities metálicas e de energia, e com falta de fornecimento de insumos industriais como componentes eletroeletrônicos, maquinários, peças de automóveis e produtos químicos.

Os impactos também têm sido sentidos no câmbio. No Brasil, o dólar passou da marca de R\$ 4,50 pela primeira vez na história no final de fevereiro, com uma onda global de aversão ao risco. Com pouca previsibilidade sobre o futuro do coronavírus, há um momento de fragilidade, especialmente das moedas de países emergentes, em favor de ativos e mercados mais seguros.

## Expectativas de empresários e consumidores

Os resultados das sondagens de janeiro mostram que, após fecharem 2019 em alta, os Índices de confiança iniciaram o ano em direções opostas. O descolamento da confiança de empresas, que subiu, e dos consumidores, que recuou, acontece principalmente pela diferença nos indicadores de percepção sobre a situação atual (ISA). Na raiz do nível extremamente baixo do ISA do consumidor estão as dificuldades enfrentadas pelas famílias para equilibrar o orçamento doméstico diante da precária situação do mercado de trabalho. Do lado empresarial, segue a recuperação da confiança, com destaque para o setor da Construção, mas o nível ainda elevado de incerteza continua limitando os investimentos produtivos.

Em fevereiro de 2020, o Índice de Confiança do Empresário Industrial (ICEI) nacional marcou 64,8 pontos, -0,5 ponto abaixo do registrado em janeiro (65,3), e interrompeu a trajetória de crescimento do indicador iniciada em outubro de 2019. O ICEI do Espírito Santo registrou 62,7 pontos, também abaixo do verificado em janeiro (64,1). Entretanto, para ambos os casos, os índices acima de 50 pontos indicam confiança do industrial nacional e capixaba.

Variação (%) mensal do IPCA na Grande Vitória



gráfico 50

## Inflação

A inflação segue baixa, sem sobressaltos. O resultado do IPCA de janeiro surpreendeu positivamente, ficando em 0,21%. A queda registrada no preço da carne bovina (- 4%) superou as expectativas. Em fevereiro, o IPCA ficou em 0,25%, menor resultado para o mês em 20 anos. O resultado de fevereiro aponta ligeira aceleração em relação a janeiro devido ao reajuste de mensalidades escolares, mas o preço da carne continua caindo. As previsões do Boletim Focus de 28/02/2020 apontam para 3,19% no final de 2020, mas há espaço para inflação fechar em 2,9%, segundo o Ibre/FGV.

No Espírito Santo, a inflação mensurada em fevereiro pelo IPCA na Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) foi de 0,33%, contra 0,29% em janeiro. A alta dos preços na RMGV ficou acima da média nacional (0,25%). Individualmente, lideraram a lista de produtos e serviços que ficaram mais caros em fevereiro: Tomate (+12,36%), Cenoura (+10,43%), Produto para pele (+8,66%), Creche (+7,62%) e Ensino fundamental (+7,17%). Inversamente, destacaram-se entre os bens que ficaram mais baratos Limão (-32,86%), Passagem aérea (-18,10%), Banana-da-terra (-17,78%), Mamão (-13,40%) e Inhame (-9,85%) (Gráfico 3).

No acumulado do ano, a inflação medida pelo IPCA na RMGV foi de 0,63%, quinta maior do país e acima da média nacional de 0,46%. Nessa base de comparação, o aumento dos preços foi influenciado pelas variações em Educação (+5,51%), Saúde e cuidados pessoais (+1,12%), e Despesas pessoais (+1,08%)

## Política Monetária

Ao ponderar o cenário econômico atual, sobretudo a capacidade ociosa da economia, o Copom sinalizou cautela na condução da política monetária, alertando para a interrupção do processo de flexibilização monetária (iniciado em julho de 2019). O Comitê salientou que seus próximos passos dependerão da atividade econômica, do balanço de riscos e das expectativas de inflação.

## Petróleo

De acordo com os dados divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP), a produção total de petróleo e gás natural (P&G) do Espírito Santo em 2019 foi de 125,6 milhões de barris equivalentes de petróleo (bep)<sup>2</sup>, colocando o Espírito Santo como terceiro maior estado produtor de P&G, respondendo por 9,4% da produção total do país em 2019.

A produção de petróleo totalizou 108,7 milhões de bep, o que representa uma queda de 14,8% em relação a 2018, e a produção de gás natural atingiu 16,9 milhões de bep, redução de 16,0%. Entre os fatores que afetaram a produção de P&G no estado estão: o processo natural de amadurecimento dos poços, as paradas para manutenção de navios-plataforma e o rompimento de mangote da P-58 da Petrobras em 23 de fevereiro de 2019.

Produção de petróleo e gás natural no Espírito Santo (em milhões bep), 2000 - 2019

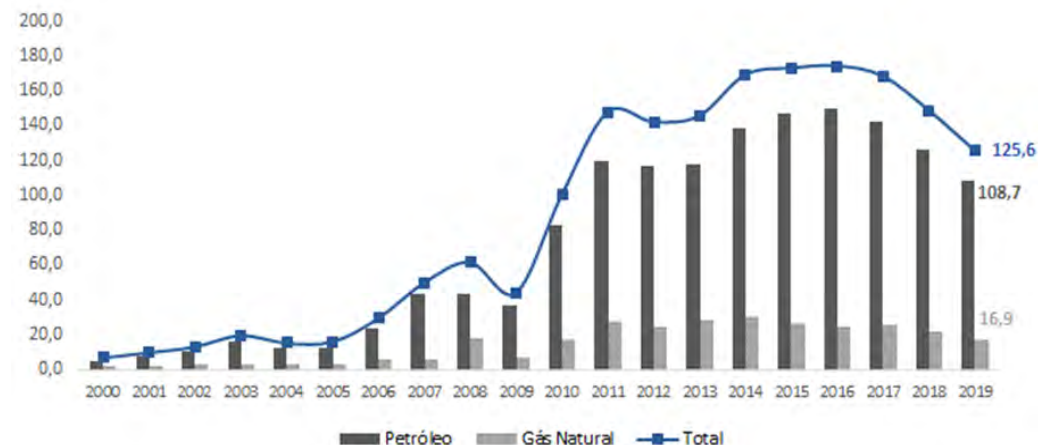


gráfico 51

Fonte: ANP

Elaboração: Ideies / Findes

2 - Segundo a ANP o “barril equivalente de petróleo” (bep) é uma unidade de medida de energia equivalente, por convenção, a 1.390 Mcal. Já o “barril de óleo equivalente” (boe), é uma medida de conversão, que soma os volumes de produção de óleo e de gás.



Diferentemente do ocorrido no estado, no contexto nacional a produção de petróleo chegou a 1,05 bilhão de bep e aumentou 7,7% em relação a 2018, e a produção de gás natural totalizou 283,3 milhões de bep, 9,4% superior a 2018.

Em janeiro de 2020, o Espírito Santo manteve a terceira posição no ranking de produtores nacionais de petróleo e gás, respondendo por 8,4% da produção total do país.

#### Distribuição da produção de petróleo e gás natural por estado – janeiro 2020

Estado	Petróleo (bbl/d)	Gás Natural (Mm <sup>3</sup> /d)	Produção Total (boe/d)	Nº Campos produtores
<b>Rio De Janeiro</b>	2.473.993	80.757	2.981.937	39
<b>São Paulo</b>	302.653	18.506	419.051	9
<b>Espírito Santo</b>	291.121	7.606	338.959	39
<b>Amazonas</b>	17.056	15.213	112.745	7
<b>Bahia</b>	27.210	5.549	62.111	85
<b>Maranhão</b>	88	7.941	50.035	5
<b>Rio Grande Do Norte</b>	35.603	878	41.128	81
<b>Sergipe</b>	14.828	1.437	23.866	21
<b>Alagoas</b>	2.637	817	7.778	10
<b>Ceará</b>	3.219	49	3.527	6
<b>Total Geral</b>	<b>3.168.408</b>	<b>138.753</b>	<b>4.041.137</b>	<b>302</b>

tabela 08

Fonte: ANP/SDP/SIGEP

## Panorama Fiscal

### Brasil

Em janeiro de 2020, a arrecadação das Receitas Federais totalizou R\$ 174,99 bilhões, o que representa um aumento de 4,69% em relação a janeiro de 2019, e de 18,39% em relação a dezembro de 2019, ambos com ajuste inflacionário. Segundo a Receita Federal, esse aumento está associado aos pagamentos atípicos de Imposto de Renda sobre Pessoa Jurídica e de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido. Por se tratarem de dois impostos incidentes sobre as empresas, esse aumento pode ser um indicativo de recuperação da atividade econômica no primeiro mês do ano.

O Relatório Prisma Fiscal<sup>3</sup> da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Economia mostra uma expectativa positiva do mercado com relação ao resultado primário do governo federal.

3 - O Prisma Fiscal é um sistema de coleta de expectativas de mercado elaborado pela SPE/ME para acompanhar a evolução das principais variáveis fiscais brasileiras: arrecadação das receitas federais, receita líquida do governo central, despesa total do governo central, resultado primário do governo central e dívida bruta do governo geral.

### Finanças públicas do ES

O panorama para as finanças públicas estaduais apresenta, desde o fim de 2019, uma trajetória descendente. A queda na atividade econômica estadual, documentada pelo IBCR-ES do Banco Central, apresentado no Painel de Controle de janeiro de 2020, já estava impactando a receita estadual. Como demonstrado no quadro abaixo, a Receita Total **caiu** 3,1% em termos nominais, enquanto a despesa **subiu** 7,9%. Com isso, a margem fiscal<sup>4</sup>, caiu 20,2%.

### Execução orçamentária estadual – 1º bim 2019 x 1º bim 2020

COMPONENTE	1º Bim 2019 (em milhões R\$)	1º Bim 2020 (em milhões R\$)	Varição (%)	
<b>RECEITA CORRENTE (I)</b>	Impostos e taxas	1.391,84	1.430,83	2,8%
	Royalties e PE	397,36	354,21	-10,9%
	Outras	1.287,54	1.146,54	-11,0%
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	Operações de Crédito	0,15	7,44	4715,2%
	Outros	7,93	50,69	539,5%
<b>DESPESA CORRENTE (III)</b>	Pessoal	1.581,39	1.694,40	7,1%
	Outras despesas (custeio e juros)	443,89	484,23	9,1%
<b>DESPESA DE CAPITAL (IV)</b>	Investimento	19,73	12,57	-36,3%
	Inversão	70,82	88,42	24,9%
	Amortização	41,49	47,05	13,4%
Resultado Fundo Previdenciário (V)		107,27	-1,04	-101,0%
Aporte Extraorçamentário (VI)		26,29	30,52	16,1%
<b>Receita Total (VII = I + II)</b>		<b>3.084,82</b>	<b>2.989,71</b>	<b>-3,1%</b>
<b>Despesa Total (VIII = III + IV)</b>		<b>2.157,31</b>	<b>2.326,68</b>	<b>7,9%</b>
Resultado Orçamentário (IX = VII - VIII)		927,51	663,03	-28,5%
<b>Margem Fiscal (IX - V - VI)</b>		<b>793,95</b>	<b>633,55</b>	<b>-20,2%</b>

Fonte: RREO 1º Bimestres 2019 e 2020.

Obs.:

Inclusas todas as fontes (vinculadas e não). Portanto, a margem fiscal não é caixa disponível.

Na margem fiscal, já foram inclusos os gastos com investimentos.

Se a margem fiscal for positiva, implica em "poupança". Se negativa, "despoupança", o que exigirá cobertura com recursos do caixa ou operações de crédito.

tabela 09

4 - A Margem Fiscal é calculada a partir do Resultado Orçamentário, deduzindo-se o aporte extraorçamentário do Tribunal de Justiça e o resultado financeiro do fundo previdenciário, que é uma "poupança" que não pode ser utilizada para financiar as despesas atuais.

O recente surto do novo coronavírus elevou as incertezas, a volatilidade e as fragilidades da economia global e local. O Núcleo de Tendências e Riscos do TCEES descreveu três cenários para as finanças estaduais no ano de 2020, considerando os efeitos da pandemia. No melhor cenário, acredita-se que a Receita Total terá uma pequena queda de 1% (nominal), como resultado principalmente da redução nos preços do petróleo. No cenário intermediário, a Receita cai 5,7% enquanto a despesa cresce 6,7%. Finalmente, no pior cenário, a Receita cai 10,7% enquanto a despesa aumenta 7,6%. Nesse caso, a margem fiscal fica negativa em R\$ 1,5 bilhão.

## Cenários da execução orçamentária estadual – Exercício 2020

COMPONENTE	Exercício 2019	Exercício 2020		
		Cenário A (otimista)	Cenário B (moderado)	Cenário C (pessimista)
Receita Total (I)	19.465	19.244	18.358	17.385
Despesa Total (II)	16.815	17.790	17.949	18.099
<b>Resultado Orçamentário (III = I - II)</b>	<b>2.650</b>	<b>1.453</b>	<b>408</b>	<b>-713</b>
Resultado Fundo Previdenciário (IV)	825	700	650	600
Aporte Extraorçamentário (V)	161	180	180	180
<b>Margem Fiscal (VI = III - IV - V)</b>	<b>1.665</b>	<b>573</b>	<b>-422</b>	<b>-1.493</b>

Valores em milhões de reais (R\$)

tabela 10

## assuntos gerais

**Em foco: Efeitos da possível decisão desfavorável da ADI 4917**

No ano de 2012, a Lei nº 12.734/2012 introduziu mudanças significativas na redistribuição das participações governamentais (royalties e participações especiais) aos entes federativos<sup>5</sup>. Inverteu-se a lógica até então vigente de pagamento de royalties e participações especiais para beneficiar os Estados e Municípios não-produtores. No entanto, o novo modelo de partilha é objeto da ADI 4917 (movida pelo Estado do RJ)<sup>6</sup>, ainda em curso no Supremo Tribunal Federal (STF). Por ora, o STF concedeu liminar na ADI 4917 e suspendeu os novos critérios de distribuição dos royalties do petróleo trazidos pela Lei nº 12.734/2012.

Caso o novo regramento para redistribuição das participações governamentais do petróleo previstos na Lei nº 12.734/2012 seja convalidado, os estados e municípios produtores podem suportar perdas elevadíssimas. Estudo da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe)<sup>7</sup>, encomendado pelo Governo do Estado do Espírito Santo, prevê perda total de R\$ 115,43 bilhões para os três maiores Estados produtores (RJ, SP e ES) no período de 2013-2025. Somente o ES perderia R\$ 18,46 bilhões, sendo R\$ 8,61 bilhões de atrasados relativos a 2013-2019 caso a decisão do STF retroaja, e R\$ 9,85 bilhões nos próximos seis anos (2020-2025).

Governo		Entre 2013-2019*	Entre 2020-2025	Total
RJ	Estado	23.011	33.812	56.823
	Municípios	23.314	34.112	57.426
	Total	46.325	67.924	114.249
SP	Estado	3.382	5.281	8.663
	Municípios	6.190	7.863	14.053
	Total	9.572	13.144	22.716
ES	Estado	3.710	4.848	8.558
	Municípios	4.902	5.002	9.904
	Total	8.612	9.850	18.462
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>64.509</b>	<b>90.918</b>	<b>155.427</b>

tabela 11

Fonte: Estudo da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe)

 Disponível em: [https://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos/nupetro/estudo\\_fipe\\_impactos\\_economicos\\_lei\\_n\\_12.734\\_2012.pdf](https://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos/nupetro/estudo_fipe_impactos_economicos_lei_n_12.734_2012.pdf)

\* Valores corrigidos pelo IPCA-E

5 - A Lei nº 12.734/2012 reduziu as Participações Financeiras devidas aos Estados Produtores de Petróleo na Plataforma Continental da distribuição dos Royalties e da Participação Especial fixados pelas Lei nº 7.990/1989 (5% da produção) e Lei nº 9.478/1997 (o que exceder a 5% da produção) e Participação Especial para a compensação dos impactos da exploração e produção de Petróleo e Gás.

6 - Outras ações com a mesma natureza, pelo reconhecimento da inconstitucionalidade do novo regramento trazido pela Lei nº 12.734/2012, foram movidas pelos Estados do Espírito Santo (ADI 4916) e de São Paulo (ADI 4920), além da ADI 4918, ajuizada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

7 - Disponível em:

[https://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos/nupetro/estudo\\_fipe\\_impactos\\_economicos\\_lei\\_n\\_12.734\\_2012.pdf](https://internet.sefaz.es.gov.br/downloads/arquivos/nupetro/estudo_fipe_impactos_economicos_lei_n_12.734_2012.pdf)



O julgamento da ADI 4917 pelo STF está pautado para 29 de abril próximo<sup>8</sup>. Dessa forma, a seguir é demonstrado o impacto da nova norma, caso o STF julgue-a constitucional, nas finanças públicas dos Municípios capixabas e Poderes e Órgãos estaduais, especificamente no resultado orçamentário e percentuais da despesa com pessoal do exercício de 2019.

A simulação apresenta, no âmbito estadual, que o Tribunal de Justiça (5,53%) passaria o limite de alerta (5,40%) e o Ministério Público Estadual (1,76%) encostaria no seu limite de alerta (1,80%). O resultado orçamentário do Tesouro Estadual reduziria 23%, ainda com folga (R\$ 2.051.111.733,06), considerando o montante de R\$ 911.578.372,69 relativo aos retroativos de royalties recebidos em 2019, oriundos do Acordo do Parque das Baleias, que serão destinados a investimentos.

### Simulação dos limites com pessoal frente a uma decisão desfavorável da ADI 4917 (royalties) - exercício 2019 - Estado

Poder	RCL Ajustada (a)	Despesa com Pessoal (b)	Limite % Pessoal (b/a)	RCL Ajustada após perda (*) (c)	Limite % Pessoal após perda (b/c)
<b>Executivo</b>	14.898.170.021,51	5.745.532.619,82	38,57	14.299.501.183,36	40,18
<b>Ales</b>	14.898.170.021,51	158.395.190,32	1,06	14.299.501.183,36	1,11
<b>MP</b>	14.898.170.021,51	252.062.190,32	1,69	14.299.501.183,36	1,76
<b>Judiciário</b>	14.898.170.021,51	790.315.010,10	5,30	14.299.501.183,36	<b>5,53</b>
<b>TCEES</b>	14.898.170.021,51	114.435.462,69	0,77	14.299.501.183,36	0,80
<b>Ente</b>	14.898.170.021,51	7.279.771.910,63	48,86	14.299.501.183,36	50,91

Fonte: Painel de Controle da Macrogestão Governamental do Estado.

(\*) Valor da perda estimado: R\$ 598.668.838,15

DESPESA COM PESSOAL	LIMITES (%) LRF		
	ALERTA 90% do Limite Legal	PRUDENCIAL 95% do Limite Legal	LEGAL
PODER EXECUTIVO	44,10%	46,55%	49,00%
PODER JUDICIÁRIO	5,40%	5,70%	6,00%
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	1,53%	1,62%	1,70%
TRIBUNAL DE CONTAS	1,17%	1,24%	1,30%
MINISTÉRIO PÚBLICO	1,80%	1,90%	2,00%
ENTE	54,00%	57,00%	60,00%

A simulação apresenta, também, o agravamento da situação de alguns municípios<sup>9</sup> e o aperto de outros na gestão fiscal das despesas com pessoal. O quadro a seguir mostra a mudança da situação fiscal dos municípios<sup>10</sup>: os Poderes Executivos de oito municípios passariam para o limite de alerta, de nove para o limite prudencial e de seis descumpririam o limite legal. Considerando os dados consolidados (Ente), dez municípios entrariam no limite de alerta, quatro no limite prudencial e dois ultrapassariam o limite legal. As Câmaras dos municípios pesquisados não mudariam sua situação, permanecendo todas abaixo dos limites da despesa com pessoal da LRF.

9 - Considerou-se somente os municípios em dia com a entrega da gestão fiscal de dezembro de 2019, num total de 68 municípios até 13/03/2020. São eles: Afonso Cláudio, Água Doce do Norte, Água Branca, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Rio Novo, Anchieta, Apiacá, Aracruz, Atílio Vivacqua, Baixo Guandu, Boa Esperança, Bom Jesus do Norte, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Conceição da Barra, Conceição do Castelo, Divino de São Lourenço, Domingos Martins, Dolores do Rio Preto, Ecoporanga, Guarapari, Ibatiba, Ibirapu, Ibitirama (só Poder Executivo), Iconha, Irupi, Itaguaçu, Itapemirim, Itarana, Jaguaré, João Neiva, Laranja da Terra, Linhares, Mantenedópolis, Marataizes (só Poder Executivo), Marechal Floriano, Marilândia, Mimoso do Sul, Montanha, Mucurici, Muniz Freire, Muqui, Nova Venécia, Pancas, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Ponto Belo (só Poder Executivo), Presidente Kennedy, Rio Bananal, Rio Novo do Sul, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Gabriel da Palha, São Mateus, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Pavão, Vila Valério e Vitória.

10 - Aqueles municípios que já extrapolaram algum limite e permaneceram no mesmo limite não foram destacados.

### Impacto da decisão desfavorável da ADI 4917 nos percentuais de despesa com pessoal dos Municípios - 2019

A/D	Limites	Executivo	Legislativo	Ente
A N T E S	Abaixo dos limites	Castelo, Ibatiba, Itapemirim, Linhares, Marilândia, Mimoso do Sul, Pancas, Piúma, Rio Novo do Sul, Viana	-	Água Branca, Apiacá, Atílio Vivacqua, Irupi, Itaguaçu, Itapemirim, Laranja da Terra, Piúma, São Gabriel da Palha, São Mateus, Vila Pavão, Vila Valério
	Limite de Alerta	Água Branca, Apiacá, Atílio Vivacqua, Ibitirama, Irupi, Itaguaçu, Laranja da Terra, Mantenedópolis, Vila Pavão	-	Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Pinheiros, Sooretama
	Limite Prudencial	Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, São Mateus, Sooretama	-	-
D E P O I S	Limite de Alerta	Castelo, Ibatiba, Linhares, Marilândia, Mimoso do Sul, Pancas, Rio Novo do Sul, Viana	-	Água Branca, Apiacá, Atílio Vivacqua, Irupi, Itaguaçu, Laranja da Terra, São Gabriel da Palha, São Mateus, Vila Pavão, Vila Valério
	Limite Prudencial	Água Branca, Apiacá, Atílio Vivacqua, Ibitirama, Irupi, Itaguaçu, Laranja da Terra, Mantenedópolis, Vila Pavão	-	Bom Jesus do Norte, Pinheiros, Piúma, Sooretama
	Limite Legal	Bom Jesus do Norte, Divino São Lourenço, Itapemirim, Piúma, São Mateus, Sooretama	-	Divino São Lourenço, Itapemirim

tabela 13

Fonte: Cidades

Elaboração: NATR/TCEES

Índice de correção utilizado neste Painel de Controle para atualizar os valores apresentados nos gráficos de despesa com pessoal, aplicação no ensino e em saúde - evolução histórica dos últimos anos - IPCA/IBGE.

Ano	Fator de Correção IPCA-IBGE (2010-2019)
2010	1,7630895
2011	1,66472
2012	1,5630718
2013	1,4768451
2014	1,3944233
2015	1,3104544
2016	1,1840725
2017	1,1140221
2018	1,082128
2019	1,0430604

tabela 14

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO***Conselheiros*

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun - *Presidente*

Domingos Augusto Taufner - *Vice-presidente*

Rodrigo Coelho do Carmo - *Corregedor*

Sebastião Carlos Ranna de Macedo - *Ouvidor*

Sérgio Manoel Nader Borges - *Conselheiro*

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto - *Conselheiro*

Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha - *Conselheiro*

*Conselheiros Substitutos*

Márcia Jaccoud Freitas

João Luiz Cotta Lovatti

Marco Antônio da Silva

*Ministério Público Especial de Contas*

Luis Henrique Anastácio da Silva - *Procurador Geral*

Heron Carlos Gomes de Oliveira

Luciano Vieira

*Secretária-geral Administrativa e Financeira*

Arinéia Oliveira de Aguiar

*Secretário-geral de Controle Externo*

Rodrigo Lubiana Zanotti

*Secretário-geral das Sessões*

Odilson Souza Barbosa Junior

*Secretário-geral de Tecnologia da Informação*

Klayson Sesana Bonatto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

***Negócio***

Controle Externo

***Missão***

Gerar benefícios para a sociedade por meio do controle externo e do aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

***Visão***

Ser reconhecido como instrumento de cidadania.

***Valores***

Independência

Ética

Transparência

Responsabilidade Sustentável

Equidade

Excelência de Desempenho

Profissionalismo

Valorização das Pessoas